REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.047 Belém - Sábado, 30 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

LEI Nº 4.843
DECRETO Nº 128
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIA
Nº 35/79
Do Tribunal de Contas da União

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Do Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região - (CRP/01).

PROCESSO e EDITAIS
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS
64 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.843 DE 21 DE JUNHO DE 1979

Cria o Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL, com a finalidade de prover recursos para reequipamento da Polícia Civil do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o "Fundo de Reequipamento Policial" - FUNRESPOL, com a finalidade de prover recursos para reequipamento material da Polícia Civil do Pará.

Parágrafo Único - Compreende-se por reequipamento material os investimentos e inversões financeiras, definidos nos §§ 4º e 5º. do artigo 12, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O "FUNRESPOL" será constituído dos recursos advindos da receita especificada na Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968, com as moficiações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 08, de 02 de maio de 1969 e pelo Decreto-Lei nº 63, de 04 de setembro de 1969, que dispõe sobre a TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS.

Parágrafo Único - Constituem, ainda, recursos do "FUNRESPOL":

I - cota de participação na arrecadação da Taxa Rodoviária Única, a que se refere o Decreto-Lei nº 999, de 21 de outubro de 1969;

II - O resultado da alienação de material, ou equipamento julgado inservível:

III - Juros bancários de seus depósitos;

IV - outros recursos eventuais.

Art. 3º - Os recursos do "FUNRESPOL" serão recolhidos obrigatoriamente ao Banco do Estado do Pará S/A - BEP, em conta especial da Secretaria de Estado de Segurança Pública e sua movimentação far-se-á por ordem bancária ou cheque nominal.

Art. 4º - O soldo positivo do "FUNRESPOL" apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º - O "FUNRESPOL" será gerido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do Regulamento a ser baixada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O "FUNRESPOL" é dotado de contabilidade própria, nos termos da legislação específica.

Art. 7º - Da aplicação dos recursos do "FUNRESPOL" serão prestadas contas ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 de março do ano subsequente, de acordo com a legislação estadual pertinente.

Art. 8º - O "FUNRESPOL" será administrado por um Conselho Diretor, tendo como presidente nato o Secretário de Segurança, com o Regimento Interno definindo os demais integrantes.

Art. 9º - Contra a conta bancária mencionada no artigo 3º desta Lei, somente se admitirão saques mediante cheques ou ordem bancária assinados pelo Presidente Diretor e o Tesoureiro do "FUNRESPOL", designado para essa função pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1787)

DECRETO Nº 128 DE 28 DE JUNHO DE 1979

Fixa os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais durante o 3º trimestre civil de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com o art. 68, do Decreto-Lei nº 58, de 22.08.69, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 098, de 18 de junho de 1979, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os coeficientes de correção monetária abaixo discriminados, aplicáveis aos débitos fiscais, durante o 3º trimestre civil de 1979 (julho a setembro).

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1979	1º	1,000
1978	4º	1,113
	3º	1,194
	2º	1,286
	1º	1,398
1977	4º	1,527
	3º	1,637
	2º	1,717
	1º	1,825
1976	4º	2,002
	3º	2,124

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital; Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

	2º	2,317
	1º	2,523
1975	4º	2,743
	3º	2,926
	2º	3,103
	1º	3,271
1974	4º	3,475
	3º	3,654
	2º	3,828
	1º	4,344
1973	4º	4,659
	3º	4,839
	2º	5,010
	1º	5,146
1972	4º	5,330
	3º	5,504
	2º	5,658
	1º	5,828
1971	4º	6,113
	3º	6,341
	2º	6,656
	1º	7,082
1970	4º	7,411
	3º	7,723
	2º	8,194
	1º	8,444
1969	4º	8,733
	3º	9,211
	2º	9,772
	1º	10,003
1968	4º	10,422
	3º	10,952
	2º	11,514
	1º	12,156
1967	4º	13,077
	3º	13,697
	2º	14,248
	1º	14,901
1966	4º	15,832
	3º	16,793
	2º	18,052
	1º	19,633
1965	4º	22,165
	3º	23,500
	2º	24,535
	1º	25,664
1964	4º	29,112
	3º	34,522
	2º	39,010

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1797)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES para Membro do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1791)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, MARIA JOSÉ SAMPAIO BARBOSA do cargo de Professor Regente - Código EP-2 para o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e art. 2º parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, os funcionários relacionados no Anexo I, do presente decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

A N E X O - I

Funcionárias ocupantes do cargo de Professor Regente - Código EP-2, promovidas ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3:

Proc. nº 001963/79 - Nahir Soares de Albuquerque
Proc. nº 001964/79 - Raimunda Nonata da Rocha Marques

Funcionárias ocupantes do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, promovidas ao cargo de Professor Regente - Código EP-2:
Proc. nº 001969/79 - Aldemira Braga Modesto
Proc. nº 001962/79 - Ducila Pompeu de Sales
Proc. nº 001966/79 - Lizete Ivanil de Carvalho
Proc. nº 001967/79 - Nair Maria dos Santos Glins

(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e art. 2º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, LUIZA MODESTO DA SILVA do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1791)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 30 de abril de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LÉA FERREIRA COSTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico - ANSM-612.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 30 de abril de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de

dezembro de 1953, MIRIAN MIEKO KAMIJÓ para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo - ANSM-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1791)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 20.07.1977, que nomeou HELCIAS COÊLHO LIMA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, ex-offício, ALCINDO MACHADO LISBOA do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Salinópolis, tendo em vista o que ficou apurado em sindicância instaurada pela Portaria nº 028, datada de 14.05.1979, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, o 1º Tenente R/1 do Exército PEDRO PAULO RODRIGUES do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Abaetetuba, tendo em vista o que ficou apurado em sindicância instaurada pela Portaria nº 028, de 02.05.1979, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar SEBASTIÃO LOPES SANTIAGO do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o Cabo PM/PA - FRANCISCO BULHÕES PINHEIRO do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de São Félix do Xingú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar PLACIDO SARMENTO DE SOUZA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Vila Brasilia Legal, Município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar OSVALDO AUGUSTO DE BARROS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila de Curuçambaba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear ANTONIO DAMASCENO MENDES para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila de Curuçambaba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear JOÃO RODRIGUES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Aveiro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear AFONSO FIGUEIREDO RABELO para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Vila Brasilia Legal, Município de Aveiro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear MIGUEL PEREIRA DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1791)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 066/79-GM DE 26 DE JUNHO DE 1979

O CEL PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. ANTONIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado, originando a seguinte classificação.
1101.03070212.013 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residênciais Oficiais.
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr$-15.000,00.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 26 de junho de 1979.
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel PM.
Chefe do Gabinete Militar do Governador
(G. Reg. nº 1792)

PORTARIA Nº 067/79-GM DE 26 DE JUNHO DE 1979

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. ANTONIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr$-15.000,00 (quinze mil cruzeiro), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado, originando a seguinte classificação.
1101.03070212.013 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.
3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr$-15.000,00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 26 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM.
Chefe do Gabinete Militar do Governador
(G. Reg. nº 1792)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 056 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30.07. 1979, referente ao exercício de 1978, aos servidores abaixo relacionados:

- *MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO* - **Chefe de Gabinete**
- *JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA* - **Dentista**
- *EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS* - **Assessor Jurídico**
- *MÁRIO MONTEIRO MALATO* - **Assessor de Relações Públicas**
- *ALCEBÍADES LIMA DE CARVALHO* - **Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras**
- *TEREZINHA DE JESUS NUNES MONTEIRO* - **Chefe da Seção de Contadoria**
- *MARIA DE JESUS MILHOMEM DE MENDONÇA* - **Chefe da Seção de Tesouraria**
- *NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO* - **Chefe do Setor de Transportes**
- *DOMINGOS FERREIRA BOTELHO* - **Contabilista**
- *RAYMUNDA IRACY BATALHA LOBÃO* - **Escrevente-Datilógrafo**
- *BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS* - **Aux. de Administração**
- *IRANEIDE FONSECA OLIVEIRA* - **Aux. de Administração**
- *JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO* - **Cobrador Externo**
- *ANTÔNIO CARLOS SENA DA CUNHA* - **Zelador**
- *IZAURA DA COSTA OLIVEIRA* - **Revisor**
- *MARIA DOS ANJOS DA SILVA FARIAS* - **Revisor**
- *MARIA ZULEIDE BENEVIDES RAMOS* - **Arquivista**
- *MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES* - **Operadora de Fotocomposição**
- *MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO* - **Operadora de Fotocomposição**
- *HÉLIO LUIZ SALES* - **Linotipista**
- *JOÃO AUGUSTO PEDROSA CARNEIRO* - **Aux. de Diagramador**
- *JOÃO BATISTA EIRÓ DA SILVA* - **Organizador**
- *ERIBERTO CORDOVIL DIAS* - **Organizador**
- *GENILDO OLIVEIRA MOTA* - **Desenhista**
- *ANSELMO DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS* - **Aux. de Encadernador**
- *ARNÓBIO DA SILVA* - **Dobrador.**

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº 1795 - Dia: 30.06.79)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0051 DE 06 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975 alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96 item IV, 97 e 98, parágrafos 1º e 2º, letra C, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o artigo 96 inciso 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973 e art. 4º, parágrafo único da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Soldado PM RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA, pertencente ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de CrS.... 46.557,72 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	**CrS 3.527,10**
- Habilitação Militar - 10%	**352,71**
Provento Mensal	**3.879,81**
Provento anual	**46.557,72**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 06 de abril de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS
ACORDÃO Nº 10.856 DE 08.06.79

(G. Reg. nº 1787)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1825/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 4061/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Óbidos, os servidores abaixo relacionados:

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA - Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual José Tostes, no mesmo Município.

EMÍLIA SOARES MORAES - ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Veríssimo, no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente da Subsecretaria

PORTARIA Nº 4391/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001892/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pe. Antonio Vieira, no Município de Ourém, os servidores abaixo relacionados, anteriormente servindo na Escola Estadual de Forquilha, no mesmo Município.

- *MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS*, Professor Não Titulado, Referência I, diarista.

- *RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA*, Servente, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4336/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6919/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santa Cruz, no município de Monte Alegre, os servidores abaixo relacionados.

- *OLIVINA ALVES QUEIROZ*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, atualmente servindo na E.E. Dr. Gama Malcher, no mesmo município.

- *MARIA RAIMUNDA DAS GRAÇAS FALABELO DE CARVALHO*, Professor Não Titulado, Ref. I, diarista, atualmente servindo na E.E. Dr. Gama Malcher, no mesmo município.

- *RAIMUNDA NAZARÉ CARVALHO LUZ*, Professor Primário, Ref. IV, diarista, atualmente servindo na E.E. Prof. Orlando Costa, no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4337/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6919/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 7ª Divisão Regional de Educação, no município de Monte Alegre, os servidores abaixo relacionados.

- *OLINDA MARIA GARCIA TAVARES*, Professor Regente, Ref. II, diarista, atualmente servindo na EE. Dr. Gama Malcher, no mesmo município.

- *MARIA ZULEIDE PANTOJA DA GAMA*, Professor Regente, Ref. II, diarista, atualmente servindo na E.E. Imaculada Conceição, no mesmo município.

- *HAURA DO LIVRAMENTO BARBOSA LINS*, Professor Horista, Autorizado, atualmente servindo na E.E. Imaculada Conceição, no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4338/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6919/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Gama Malcher, no município de Monte Alegre, os servidores abaixo relacionados.

- *MARIA ORLANDA DA CONCEIÇÃO*, Professor Regente, Ref. II, diarista, atualmente servindo na E.E. Cauçu, no mesmo município.

- *FRANCISCA GARCIA DA SILVA*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível

EP-1, atualmente servindo na E.E. de Manejó, no mesmo município.

- *DOLORES MARIA DA FONSECA*, Servente, Ref. I, diarista, atualmente servindo na E.E. Santa Cruz, no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4339/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6919/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Carim Melém, no município de Monte Alegre, os servidores abaixo relacionados.

- *MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS BARROS*, Professor Não Titulado, Ref. I, diarista, atualmente servindo na E.E. de Igarapé das Pedras, no mesmo município.

- *ANA PEREIRA DO NASCIMENTO*, Servente, Ref. I, diarista, atualmente servindo na E.E. Prof. Orlando Costa, no mesmo município.

- *RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA*, Professor Regente, Ref. II, diarista, atualmente servindo na E.E. Prof. Orlando Costa, no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4340/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6919/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Prof. Orlando Costa, no município de Monte Alegre, os servidores abaixo relacionados.

- *MARINA DA SILVA LIRA*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, atualmente servindo na E.E. Igarapé das Areias, no mesmo município.

- *MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA*, Professor Primário, Ref. IV, diarista, atualmente servindo na E.E. Carim Melém, no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4341/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6919/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Airi, no município de Monte Alegre, a servidora *ANA MARIA LINHARES ALVES*, Professor Não Titulado, Ref. I, diarista, atualmente servindo na E.E. de Cacoal Grande, no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4554/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7454/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Pe. Diogo Feijó, no Município de Santa Maria do Pará, a servidora *MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DE OLIVEIRA*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4599/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5564/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Município de Soure, os servidores abaixo relacionados, atualmente lotados no mesmo Município.

- *JOANA BATISTA DA SILVA CRUZ*, Servente, Referência I, diarista, na Escola Estadual Profª Antonia Tavares, atualmente servindo na Escola Estadual D. Alonso.

- *MARIA ALICE FERREIRA*, Servente, Referência I, diarista, na Escola Estadual D. Alonso, atualmente servindo na Escola Estadual Antonia Tavares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4600/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6869/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, a servidora *MARIA DO ROSÁRIO MORAIS PINTO,* ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Rosa Gattôrno, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4664/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, a servidora *NEUSA CIDADE DA COSTA,* ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4604/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10157/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual São José Operário, no Município de São Miguel do Guamá, a servidora *MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA,* Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Deodoro da Fonseca, no Município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4597/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003146/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Engº Fernando Guilhon, no Município de Itaituba, a servidora *DIONÉZIA MARANHÃO LOPES,* Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual MEC/SEDUC do Km. 26, vic. 6/8, no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4640/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 056/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR *SILVIA HELENA BRAGA PEREIRA,* Professor Horista, possuindo Curso Científico, para lecionar Português em regime de hora-aula, na Escola Estadual D. Clemente Geiger, no município de Altamira, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4634/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "FERNANDO FERRARI", no município de Ananindeua.

Nome - Qualif. - Discip.

Oscarina Pacheco da Silva - Lic. Curta - Português; Zildemar Alcântara Moreno - Lic. Plena - Português; Lúcia de Fátima Almeida - Lic. Plena - Português; José de Souza Botelho - Autorizado - Português; José Adilson Monteiro - Lic. Curta - Matemática; João Paula Pinheiro - Lic. Curta - Matemática; Raimundo Nazareno de Almeida e Silva - Lic. Curta - Matemática; Jonas da Silva Queiroz - Autorizado - Matemática; Mª José Araújo Teixeira - Lic. Plena - História; Mª de Lourdes Lima Corrêa - Est. Adicion. - História e Ed. P/ o Lar; Irene Xavier da Silva - Lic. Curta - História; Josabeth Independência Alves da Silva - Lic. Curta - Geografia; Josabeth Independência Alves da Silva - Lic. Curta - Ed. M. Cívic.; Américo Veiga - CADES - Geografia; Lauro de Souza Santana - Autorizado - Ciências e Téc. Agríc.; João Marques Corrêa - Ciências; Orlando Tadeu Ataíde Leite - Autorizado - Inglês; Ana Maria Pinto Rodrigues - Est. Adicion. - Ed. Artíst.; Ilsadéa Santos Rabelo - Lic. Plena - Ed. Física; Antonio Venâncio Souza - Autorizado -

Ed. Física; Raimunda das Graças Falcão - Est. Adicion. - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4641/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 055/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem até ulterior deliberação, pela Secretaria das Escolas a seguir, no Município de Altamira, a partir de março de 1979.

Nome - Lotação

Pérsio Lucas Medina O Her - EE. Catette Pinheiro - Senador José Porfírio; Paulo Koiki Hayashi - EE. Brasil Novo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4532/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Ourém.

Nome - Qualif. - Disciplina

Maria de Fátima Elias Moreira - Lic. Curta - Geografia; Maria de Fátima Elias Moreira - Lic. Curta - História; Francisca da Silva Pinto - Autorizado - Téc. Comerc./Geog./História; Palmira Ribeiro Onça - Autorizado - Ciênc./E. Relig. Maria de Nazaré Sousa - Autorizado - Português; Maria Moreira Silva - Autorizado - Matemática; Maria José da Silva Esteves - Autorizado - EMC./O.S.P.B. e Matemática; Maria Nadir Borges - Autorizado - Ed./P. o Lar e Ed. Artística; Sideney Alves Teixeira - Autorizado - Téc. Agrícolas e Matemática; Justina e Sousa de Araújo - Autorizado - Português.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4533/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Carlos de Azevedo", no Município de Capitão Poço.

Nome - Qualif. - Disciplina

Aluizio de Oliveira Pontes - Autorizado - Inglês/História; Aldenôra Aguiar Fonseca - Lic. Curta - Matem./Ciências; Aldenôra Aguiar Fonseca - Autorizado - Ed. Artística; Amélia Neta de S. Alves - Pedagógico - Ed. Física; Eliane de Oliveira Freire - Lic. Curta - Hist./Geografia e O.S.P.B.; Francisco de Assis B. Cruz - Ginásio - Ed. Física; José Luiz dos Santos - 2º Grau - Téc. Agrícolas; Maria do Carmo Maia - Pedagógico - Portug./E.M.C. e Ed. Religiosa; Maria de Fátima Oliveira - Pedagógico - Hist./Ed. Física; Mariana das Graças S. Aguiar - Pedagógico - Português/Ed. Artís. e E.P/ o Lar; Maria Nugar Coelho da Costa - Lic. Curta - Ciências e Matemática; Maria Ferreira de Souza - Pedagógico - Português, Ed. Moral e Cívica e O.S.P.B.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4534/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Primavera.

NOME QUALIF. DISCIPLINA

Aldenora Alves Bezerra - Lic. Curta - Português e Inglês, Minervina Sousa de Carvalho - Lic. Curta - Matemática, Maria Bezerra de Oliveira - Pedagógico - Ed. Fisc./Ed. Artís., Vanilda Matos de Oliveira - Pedagógico - Geografia, Clara Rosa dos Santos - Lic. Curta - Matem./Ciências, Maria Madalena de Oliveira - Pedagógico - História/Geografia, Miracélia dos Santos Brito - Pedagógico - O.S.P.B./E.M.C. e Tec. Comerciais, Almira Figueiredo de Oliveira - Pedagógico - Ed. p/o Lar e Téc. Agrícolas, Frei Arcádio Benzoni - Heb. Esp. - Ed. Religiosa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4535/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF-COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Maracanã.

NOME DISCIP. QUALIF.
Alzira dos Reis Casseb - Português - Pedagógico, Edna Maria Machado de Sousa - Português - Pedagódico, Teodora Aleixo de Miranda - Matemática - EP-1, Maria do Carmo de Matos Miranda - História/Geografia - Lic. Curta, Ana Maria Mendes Brito - Psicol./Didática - Regente, Avaní do Esp. Santo de Amorim - Fund. Educacion. - Pedagógico, Teodora Aleixo de Miranda - Ed. Artística - EP-1, Odete Barros Monteiro da Silva - Ed. P/o Lar - Pedagógico, Maria de Deus Ribeiro da Silva - Ed. Religiosa - Pedagógico, Miriam da Costa Nunes - Ed. M. Cívica - Pedagógico, Maria Cabral da Piedade - Ed. Física - Pedagógico, Avaní do Esp. Santo de Amorim - Tec. Comerc. - Pedagógico, Manoel Barata de Miranda - Téc. Agrícolas - Autorizado, Reinaldo Soares Moreira - Protuguês/Inglês - Lic. Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4536/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Muaná.

NOME QUALIF. DISCIP.
Maria das Graças Barbosa Loureiro - Pedagógico - Português, Raimunda Fátima Monteiro Poça - Pedagógico - Port./Ed. M. Cívica, Raimundo Nonato Monteiro Poço - Regente - Matem./História, Natalino Jesus do Vale Cunha - Regente - Ciências/História, Raimundo Nonato Costa Loureiro - Regente - Ed. Fis./História, Branca Coêlho Martins - Pedagógico - Geografia/Ed. p/o Lar,

Francisco Mª Coelho de Almeida - Regente - Desenho - Desenho, Maria do Livramento Negrão - Pedagógico - Historia/Ed. Artística, Joveniana Teixeira Pimentel - Pedagógico - O.S.P.B./Ed. Religiosa, Raimundo Nonato Oliveira Pimentel - Regente - Matemática, Francisca Maria Calandrini Ferreira - Pedagógico - Didática e Fundamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4639/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 044/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no município de Marabá.

E. E. PROF. HÉLIO FROTA LIMA

NOME QUALIF. DISCIP.
Ednalva Liane Freitas de Brito - Pedagógico - Português e Ed. Aritística, Melquiades Justiniano da Silva - Pedagógico - Ed. Física, Albertina Sandra Guedes Moreira - Bioquímica - Ciências, Joana Vanilda Souza Braga - Pedagógico - Matemática, Colemar Pereira dos Santos - Lic. Plena - Ed. M. Cív., Geisa Pereira Ramos - Pedagógico - História e Geografia, Luiza Jacinto da Silva - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Donato Hertel - Téc. Contab. - Téc. Comerc., Cabral Lessa Bessa - Téc. Agríc. - Téc. Agríc.

E. E. JOSÉ LUIZ CLÁUDIO

NOME QUALIF. DISCIP.
Maria das Graças Fernandes da Silva - Est. Adicion - Téc. Comerc. Maria das Graças Fernandes da Silva - Pedagógico - Matemática, Ana Joana Barros Araújo - Est. Adicion. - Téc. Agríc. e Ed. M. Cívica, Ana Joana Barros Araújo - Lic. Curta - Português e Ed. Artística, Joana Meire Silveira Santos - Lic. Curta - História e Geografia, Genilda Feliciano Silva - Lic. Plena - Ciências, Wilson Félix Alves Paixão - Est. Adicion. - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4642/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos cursos Regular e Supletivo de 1º Grau, no município de Castanhal.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Argentina das Neves Limà — Lic. Curta — Português, Argentina das Neves Lima — Lic. Curta — Ed. Artíst., Adelia Paula de Oliveira Cardoso — Lic. Curta — Português, Ana Maria de Souza Lameira — Pedagógico — Matemática, Antonia Andrade Leal — Lic. Curta — Português, Austragesilia Gomes da Silva — Pedagógico — Ed. Relig., Abelisia Ramos P. Pereira — Pedagógico — Ed. Relig., Benedita Maria Nassar — Pedagógico — Ed. Física, Catarina das Graças Dutra de Azevedo — Lic. Curta — Ciências e Matemática, Cleuza Maria Lima — Pedagógico — E. Sociais, Darcy Fialho da Silva — Lic. Curta — Ciências e Matemática, Emilia Monteiro Damasceno — Lic. Curta — Ciências e Matemática, Ederlinda Nakano Rangel — Lic. Curta — Ciências, Francisco Canindé das Neves — Lic. Curta — Téc. Agríc., Hilda de Alcântara de Oliveira — Lic. Curta — Francês e Português, Honorina da Silva Milhomens — Lic. Curta — Português e Francês, Helena de Oliveira Reis — Lic. Curta — Matemática, Izabel Lemos Monteiro — Lic. Curta — Português e Inglês, Izolina Monteiro dos Santos — Lic. Curta — Matemática, Irene Conceição C. Muniz — Lic. Curta — Matemática, Izaura Ferreira Viana — Lic. Curta — Matemática, Josefa Ferreira de Magalhães Silva — Lic. Curta — Português e Francês, José Neco de Moraes — Lic. Curta — E.

Sociais, Liciete Lemos Pereira — Lic. Curta — E. Sociais, Lindomar Barbosa Miranda — Lic. Curta — Português e Francês, Laurindo Rodrigues Bezerra — Cades — Ed. Física, Marialice Barata de Souza — Lic. Curta — Francês e Português, Maria Araújo Sales — Lic. Curta — Português, Maria Alice de Oliveira — Lic. Curta — Português e Ed. Artíst., Maria Helena Soledade Silveira — Lic. Curta — Português e Inglês, Maria Cordovil Picanço — Lic. Curta — E. Sociais, Maria de Nazaré C. Pastana — Lic. Curta — E. Sociais, Maria Hermenegilda J. de Souza — Pedagógico — E. Sociais, Manoel Gomes Rodrigues — Pedagógico — Matemática, Manoel Gomes Rodrigues - Pedagógico - Téc. Comerciais, Maria Luiza dos Santos Fernandes — Lic. Curta — E. Sociais, Maria Júlia de Souza — Lic. Curta — Matemática e Ciências, Maria de Nazaré N. da Silva — Lic. Curta — Matemática e Ciências, Mary Rodrigues Castilhos — Lic. Curta — Matemática e Ciências, Mirian Maria Ferreira — Lic. Curta — Matemática e Ciências, Maria Célia Araújo Lago — Autorizado — Ed. Física, Maria do Carmo A. de Carvalho — Lic. Curta — A. Indúst., Maria Madalena A. Vieira — Pedagógico — Ed. p/o Lar, Maria de Nazaré Rodrigues Nunes — Lic. Curta — Português e Francês, Miraci Fonseca Araújo — Lic. Curta — Português e Ed. Artíst., Maria Elizabethe B. Lemos — Lic. Curta — Matemática e Ciências, Maria Francisca N. da Costa — Lic. Curta — E. Sociais, Maria de Nazaré Gomes Torres — Lic. Curta — E. Sociais, Maria de Nazaré dos Santos Pereira — Lic. Curta — E. Sociais, Maria das Mercês de Oliveira Conor — Lic. Curta — Português, Maria do Perpétuo Socorro Queiroz — Lic. Curta — Português, Maria Elizabethe Fragoso — Lic. Curta — E. Sociais, Maria Pismel de Brito Xavier — Lic. Curta — E. Sociais, Maria Omar Lemos Ramalho — Pedagógico — Ed. Relig., Maria Lopes de Souza — Pedagógico — Ed. Relig., Maria Lopes de Souza — Pedagógico — Ed. Relig., Maria do Carmo S. de Oliveira — Lic. Curta — E. Sociais, Marilene Felipe Assunção — Pedagógico — Ed. p/o Lar, Maria de Lurdes Dantas Nishikawa — Pedagógico — Ed. Art. e E. Sociais, Maria Veneranda Alcântara dos Santos - Pedagógico - Ed. Atíst., Maria das Graças de Souza — Pedagógico — Ed. Artíst., Maria de Nazaré O. Pimentel — Pedagógico — E. Artíst., Maria de Sousa Passos — Pedagógico — Ed. Artíst., Neuzarita de Oliveira Dias — Lic. Curta — Téc. Comerc., Osmarina Maciel de Oliveira — Lic. Curta — Matemática, Raimunda Luzia da Silva — Lic. Curta — Matemática, Raimunda Rodrigues Dantas — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Raimunda Ferreira de Souza — Lic. Curta — Téc. Agríc., Rosa Maria Aleixo Andrade — Lic. Curta — Português, Sônia Maria Pantoja de Lima — Lic. Curta — E. Sociais, Stela Nascimento Prado — Pedagógico — Ed. Física, Terezinha de Jesus M. dos Anjos — Lic. Curta — Português, Thirsa Tupinambá Alho de Souza — Lic. Curta — Matemática, Vera Lúcia de Oliveira Moura — Lic. Curta — Téc. Agríc., Zelia Maria Nascimento Souza — Lic. Curta — Ed. Física, Waldercy Pereira Espinheiro — Lic. Curta — Português e Francês, Zuila Medeiros da Silva — Lic. Curta — E. Sociais, Benedita Conceição A. Melo — Lic. Curta — E. Sociais, Izolina Monteiro dos Santos — Lic. Curta — Matemática,, Maria Omar Lemos Ramalho — Pedagógico — Matemática, Madalena Sales Cunha — Lic. Curta — Matemática, Maria de Fátima da Silva Lima — Lic. Curta — Português, Oswaldo Sarmento F vacho — Téc. Contab. — Matemática, Sônia Maria Lima da Silva — Lic. Curta — Português, Graça Clea Bessa Bittencourt — Pedagógico — Ciências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

FAZENDA

Despachos do Secretário

PROCESSOS Nºs

1489/79 - Concede ajuda de custo ao servidor JOÃO BATISTA CARDOSO, arbitrada no valor de Cr$ 3.705,00 correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

2161/79 - Concede ao Assessor de Assuntos Tributários MÁRIO DIAS DA SILVA, 2 diárias no valor de Cr$ 1.867,65 cada.

2167/79 - Concede ao servidor EXPEDITO MARANHÃO GUIMARÃES, 1 diária no valor de Cr$ 560,29.

2180/79 - Concede ao servidor RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, 7 diárias no valor de Cr$ ..... 200,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

Secretaria de Estado da Fazenda. Em 29/06/1979.

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete
Mat. 700.160

(Ext. Reg. nº 4.226. Dia: 30.6.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente ficam convocados os médicos inscritos primariamente neste Conselho Regional de Medicina, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei 3.268 de 30.09.1957, do artigo 33º do Decreto 44.045 de 19.07.1958 e da Resolução CFM 914/79, será realizada das 8,00 às 14,00 horas do dia 10 de julho do corrente ano, na sua sede, a Av. Generalissimo Deodoro nº 223, nesta cidade, com a finalidade especifica de eleger o Delegado Eleitor Efetivo e Suplente, às eleições do Conselho Federal de Medicina como dispõe o Art. 33 do Decreto 44.045 de 19.07.1958.

Não sendo atingido o coeficiente legal de comparecimento, haverá uma nova reunião, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, das 15,00 às 21,00 horas, do mesmo dia.

Os médicos ausentes da sede do órgão, poderão enviar seus votos pelo Correio, em sobrecarta que deverá conter também papeleta com o nome do votante e sua assinatura, sendo apurados os que chegarem até o encerramento do pleito.

Belém, 29 de junho de 1979
Ass) Dr. José Carvalho da Cruz
1º Secretário
(Ext. Reg. nº 4178 - Dias 29 e 30.6.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº 075/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e INTEC - Instalações Técnicas Ltda., para os serviços de construção da Rede de Distribuição do Conjunto Residencial Cidade Nova IV - Coqueiro, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 130/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 1336/78, de 05.10.78, no valor de Cr$-5.585.879,00, sendo o valor do Contrato de Cr$-753.030,00.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias corridos, contados a partir da data fixada pela CELPA, através da expedição da respectiva Autorização de Serviços.

Belém, 20 de junho de 1979
Econ. Pedro Melo da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
(T. nº 04994. Reg. nº 4.213. Dia: 30.6.79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região (CRP/01)

DISTRITO FEDERAL, ESTADO DO ACRE, AMAZONAS, GOIÁS, PARÁ, TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA. Fone (061) 244.95.41.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 - Comunicamos aos Psicólogos inscritos nesta Região que, de acordo com a Resolução CFP 022/79, será realizada no dia 28 de setembro próximo, das 8:00 às 17:00 horas, Assembléia Geral Extraordinária para eleição de 3 (três) membros efetivos e 6 (seis) suplentes do CRP-01.

2 - Convocamos os Psicólogos a comparecerem à Assembléia, esclarecendo que o voto é obrigatório, para os portadores de inscrição definitiva, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Art. 23 da Lei 5.766/71 e no "caput" do Art. 33 do Decreto nº 79.822/77.

3 - É permitido o voto por correspondência, sob registro postal, desde que o psicólogo se encontre, por motivo de residência ou viagem, fora de Brasília.

4 - Convocamos ainda os Psicólogos com registro definitivo a apresentarem pedidos de inscrição de chapas, que poderão ser entegues até o dia 14 de agosto próximo, na Secretaria do CRP-01.

4.1 - Pode se inscrever o portador de registro definitivo que atenda aos requisitos do artigo 5º e 6º do Regimento Eleitoral do CFP.

4.2 - A inscrição de chapas deverá ser feita de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 8º do Regimento Eleitoral do CFP.

5 - Solicitamos aos Psicólogos inscritos no CRP-01 que atualizem com a maior urgência seus endereços junto a este Conselho, tendo em vista as eleições que deverão ser realizadas brevemente.

Brasília, 22 de junho de 1979.
VÂNIA MARIA MACIEL
Vice-Presidente - CRP-01

(T. nº 04993. Reg. nº 4221. Dia: 30.06.79)

Centro de Processamento de Datos - C P D

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CDP e AR FRIO REFRIGERAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular, o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD e AR-AFRIO REFRIGERAÇÃO S.A., resolvem de comum acordo e no melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01.01.1979, em que ambos figuram como CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Oitava do contrato inicial, passa através do presente Termo a ter a seguinte redação: O valor do presente é de Cr$-51.840,00 (cinquenta e hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços acompanhada da respectiva fatura, a importância de Cr$-4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), correndo tal despesa por conta da Dotação Orçamentária destinada a este fim, com a seguinte classificação:

03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
024 - Processamento de Dados
2001 - Manutenção e Operação do Centro de Processamento de Dados.
3132 - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31.12.79, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato em seu teor original.

E por estarem justos e avençados, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de junho de 1979.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
AR-REFRIGERAÇÃO S.A.
JOSÉ DE SOUSA RABÊLO

TESTEMUNHAS:
ADEMAR HERÊNIO DE MORAES
IRACEMA DA SILVA RIBEIRO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Ademar Herênio de Moraes e Iracema da Silva Ribeiro.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 21 de junho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas duas (2).
Belém, 25 de junho de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 4203 - Dia: 30.06.79)

Tribunal de Contas da União

INSPETORIA-REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ

PORTARIA Nº 35 DE 28.06.79

O Inspetor-Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará, nos termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 02 de 02.01.79 da Presidência do Tribunal e autorização constante do despacho da mesma Presidência de 11.05.79,

RESOLVE admitir no emprego de Datilógrafo, Classe A, Referência 16, da Tabela Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata ELIANA MARIA CAMPOS, obedecidas as disposições contidas na Resolução Administrativa nº 04/76.

JOSÉ HAROLDO DA SILVA LIMA
Inspetor-Regional
(Ext. Reg. nº 4205 - Dia: 30.06.79)

Escola São Jerônimo Limitada

INTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ESCOLA SÃO JERÔNIMO LIMITADA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, as no fim assinadas, Anália Tereza Oliveira Amorim, solteira, Maria das Graças Carnevali de Araújo, solteira, Maria José de Amorim Fraga, casada, e Yvette Silva de Oliveira, casada, todas brasileiras, Professoras, residentes e domiciliadas nesta cidade, únicas componentes da Sociedade Civil Por Quotas de Responsabilidade Ltda., "ESCOLA SÃO JERÔNIMO LTDA", devidamente legalizada no Registro de Títulos e Documentos - 1º Ofício, L[illegible] A, em 27 de setembro de 1978, resolvem o seguinte:

PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade as sócias, Maria das Graças Carnevali de Araújo, Maria José Amorim Fraga e Ivete Silva de Oliveira.

SEGUNDA: As sócias retirantes a partir deste instrumento, nada reclamarão por futuro de seus haveres, dando plena quitação.

TERCEIRA: Será portanto única proprietária da referida Escola, Anália Tereza Oliveira Amorim, a qual não retirará "pro-labore".

QUARTA: Os resultados líquidos dos exercícios futuros serão revertidos em favor do patrimônio líquido da empresa.

QUINTA: Todos os recursos oriundos da mesma serão integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento do objeto social, conforme o art. 113 da legislação do Imposto de Renda.

SEXTA: A razão social será alterada a partir deste instrumento legal de Escola São Jerônimo Ltda., para ESCOLA DE 1º Grau SAO JERÔNIMO, passando através deste ato para empresa individual.

SÉTIMA: Referida empresa mantém os mesmos objetivos, ou seja, fins escolares.

OITAVA: O capital da empresa individual será o mesmo anteriormente registrado, ou seja, Cr$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

E por terem assim justo e contratado assinam o presente instrumento legal em cinco (5) vias de igual forma e teor.

Belém, 26 de junho de 1979.

ANÁLIA TEREZA OLIVEIRA AMORIM
CPF. 002749922
MARIA DAS GRAÇAS CARNEVALI DE ARAÚJO
CPF. 032766432
MARIA JOSÉ DE AMORIM FRAGA
CPF. 024028822
YVETE SILVA DE OLIVEIRA
CPF. 002572652-87

TESTEMUNHAS:
JOANA LYDIA MENDONÇA DE LIMA
DARCY DA SILVA JARDIM

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas em duas (2).

Belém, 26 de junho de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia, fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(T. nº 04990 Reg. nº 4206 - Dia: 30.06.79)

Estatuto do Skal Club de Belém - PA.

O Clube será conhecido como SKAL CLUBE DE BELÉM-PA. O endereço será o do Presidente em exercício na Av. Presidente Vargas 363. O Clube terá duração por prazo indeterminado. As finalidades do Clube serão: a) Incrementar a amizade e cooperação entre os membros executivos da indústria turística; b) Por meio do Turismo Internacional, promover a boa vontade e o entendimento mútuo entre os povos do mundo. A Diretoria será composta de: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e Diretor Social. Os membros da diretoria serão eleitos por 2 anos. Compete ao Presidente representar o Clube em Juízo ou fora dele. Todos os sócios, entre outras têm as seguintes obrigações: 1º Cumprir os termos dos presentes Estatutos; 2º Comparecer tão frequentemente quanto possível a todos os eventos organizados pelo Clube; 3º Apoiar e proteger os ideais e o nome do SKAL. Os presentes Estatutos poderão ser alterados pela Assembléia Geral ou Ordinária Anual ou por Assembléia Geral Extraordinária sempre que haja convocação específica para esta finalidade. Os fundos do Clube serão utilizados para pagamento das contribuições da A.I.S.C. e demais entidades e para as despesas necessárias à Administração, recepções, almoços jantares ou festas, participações em Congressos, obras de caridade e todas as demais despesas aprovadas. (T. nº 04991 Reg. nº 4208 - Dia: 30.06.79)

Delmiro Santos — Consultoria e Assessoria Agrária Ltda.

Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada — DELMIRO SANTOS — CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRÁRIA LTDA.

Os abaixo assinados, DELMIRO DOS SANTOS; brasileiro, casado, advogado e corretor de imóveis, inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.200.537-49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará, sob o nº d-36-A, inscrito no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 12ª Região, sob o nº 91, portador da cédula de identidade nº 805.808, do Instituto de Identificação Pereira Faustino-RJ; e JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob o nº 079.878.707-49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará, sob o nº J-203-A, inscrito no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 12ª Região, sob o nº 93, portador da cédula de identificação nº 958.925, do Instituto de Identificação Pereira Faustino-RJ, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, como únicos sócios quotistas da Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada "DELMIRO SANTOS — CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRÁRIA LTDA", com contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Juridicas do 2º Ofício, sob o nº 215, Livro A, nº 3, em 11 de janeiro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 14 de janeiro de 1977, às fls. nº 09, e primeira alteração registrada sob o nº de ordem 9.094, Livro A, nº 2, em 18 de janeiro de 1978, no Cartório de Registro de Pessoas Juridicas do 2º Ofício desta cidade de Belém, Estado do Pará, têm, entre si, justo e contratado alterá-lo no que concerne a Cláusula Terceira, na seguinte condição:

CLÁUSULA TERCEIRA: — A sociedade terá por objeto a prestação de serviços profissionais

de consultoria e assessoria juridica-agrária e corretagens de imóveis em geral.

Fica assim alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social nº 215, de 03 de janeiro de 1977, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

E, por assim estarem justos e acordados, mandaram lavrar o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito que depois de lidas e achadas conforme vão assinadas pelos contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Belém, Pa, 11 de junho de 1979.

DELMIRO DOS SANTOS

JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

Testemunhas:

1) Maria Laudelina Da R. Barata

2) Lidia Soares Mendes.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1979

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

Registro Civil das Pessoas Juridicas
2º Ofício

Apresentado no dia 28 para Registro de Pessoas Juridicas e apontado sob nº de ordem 894 do Protocolo Livro A nº 01. Registrado no Livro A nº 03 do Registro Civil de Pessoas Juridicas.

Belém do Pará, em 28 de junho de 1979.

Simone do V.S. Chermont

Escrevente Juramentada

CPF-085912452/58

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Delmiro dos Santos.

Belém, 28 de junho de 1979.

Em testemunho F.U.P. da verdade.

FERNANDO UCHÔA PINHEIRO

Escrevente Autorizado

(T. nº 04995. Reg. nº 4212. Dia: 30/06/79)

Clínica de Tratamento Oriental

C.G.C. 05.434.709/001-19

Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Civil, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, NORBERTO NOBURU ARAKAWA e ELOIZA TAKESHITA ARAKAWA, ambos brasileiros, casados, ele operador de fisioterapia, ela universitária, portadores do CPF nºs 032464852-91 e 104811682-49, respectivamente, domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ajustam neste ato e ocasião, a constituição de uma sociedade civil para a prestação de serviços de fisioterapia e outros de natureza médica, que se regerá pelos artigos 1.363 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, e pelas cláusulas e condições abaixo: Primeira - A sociedade tem sua sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2519, nesta cidade, e girará sob a denominação de "N. A. TRATAMENTO ORIENTAL LIMITADA S.C.", podendo abrir departamento ou filial em qualquer local do território nacional. Segunda - A sociedade destina-se à prestação de serviços de natureza médica especializadas e afins, tais como Fisioterapia em suas diversas modalidades, Habilitação, Academia, Embelezamento, Medicina Física, Consultas Médicas, Ambulatório e outros. Terceira - O capital social é de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), dividido em 50 (cinquenta) cotas de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma, atribuindo-se 25 (vinte e cinco) cotas no total de Cr$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a cada um dos sócios, integralizados neste ato com a transferência para a sociedade dos bens constantes na relação anexa que fica fazendo parte integrante deste instrumento, bens estes de propriedade comum dos contratantes, todos eles avaliados pelos valores atribuídos a cada unidade ou conjunto conforme ali registrado. Quarta - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital subscrito: Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado: Sexta - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, individualmente, que também representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competindo especialmente ao cotista Norberto Noburu Arakawa e Administração dos serviços prestados pela sociedade, ea cotista Eloiza Takeshita Arakawa, os setores financeiros e administrativos da empresa: Sétima - A denominação social que fica vedada aos fins alheios ao objeto da sociedade, tais como cartas de fianças, avais ou endossas de mero favor, será exercida por ambos os cotistas, individualmente que praticarão todos os atos de gestão, inclusive emissão e endosso de cheque e outros títulos de créditos, tais como notas promissórias e duplicatas de serviços, bem como abertura e movimentação de contas bancárias e assinaturas de contratos ou convênios no interesse da sociedade, ressalvando-se a prática de atos extraordinários, como alienação de bens sócios e constituição de gravemes de qualquer natureza, em que se fará necessária a participação, em conjunto de ambos os sócios: Oitava - Cada sócio perceberá mensalmente a título de "pro labore" até o máximo admitido pela legislação do imposto de renda, que será levado a débito de despesas gerais da sociedade: Nona - A sociedade poderá adotar um regimento interno, que passará a fazer parte integrante deste contrato: Décima - Dos lucros apurados no balanço anual se deduzirão 10% (dez por cento) para a formação de um fundo de reserva, até atingir quantia igual ao capital social: undécima - O balanço anual será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano:

Décima Segunda - Nem total, nem parcialmente, poderão as cotas ser transferidas, a qualquer título, à pessoas estranhas à sociedade, sem manifestação expressa dos cotistas, aos quais se atribui preferência a aquisição, a preço fixado em função do patrimônio líquido apurado, ou seja, fixado em valor equivalente ao quociente resultante da relação patrimônio líquido e capital: Parágrafo Único - O patrimônio líquido será a diferença entre o ativo real e o passivo real: Décima Terceira - Os resultados ou perdas na sociedade serão apurados ao fim de cada ano fiscal, no balanço que se encerrará em 31 de dezembro, e dividido em partes iguais pelos sócios: Décima Quarta - em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cumprindo ao sócio remanescente promover a recomposição da sociedade com a admissão de pelo menos mais um sócio, dentro do prazo de 60 dias a partir da data do evento. Os herdeiros do sócio falecido terão direito a partilha do que houver, quando ele faleceu, mas não participarão dos lucros e perdas ulteriores ao falecimento, na conformidade do que expressamente dispõe o artigo 1.402 do Código Civil Brasileiro: Décima Quinta - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres, apurados em balanço especial que será levantado dentro desses (60) dias, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir da data em que for firmado a alteração contratual: Décima Sexta - Os casos omissos neste contrato serão dirimidos em conformidade com a legislação pertinente à matéria: Décima Sétima - A sociedade terá seu início no dia 12 de junho de 1979 e o seu foro é o desta cidade de Belém-Pará. E, por terem livremente contratado, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Belém, 21 de junho de 1979.

NORBERTO NOBORU ARAKAWA

ELOIZA TAKESHITA ARAKAWA

TESTEMUNHAS:

JURACI CEZAR DA CRUZ

SEBASTIÃO FERREIRA

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 28 de junho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1979.

(T. nº 04999 Reg. nº 4224 - Dia: 30.06.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº 05129/78

Interessado: Ministério da Aeronáutica — Primeiro Comando Aéreo Regional

Assunto: Ofício nº 197/SERPAT/2589

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO Nº 250

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76 — GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76 — ITERPA, reunida em 26 de junho de 1979, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título de Legitimação de Posse nº 45, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, à 28 de março de 1940, em favor de Francisco Lage Maia, referente a uma área de 9.216ha 74a 00ca., localizada no Município de Mojú. Assentado às fls. 45, do Livro de Legitimação de Posse nº XXVI.

O documento acima referenciado, foi submetido a exame por esta Comissão, através do processo nº 05129/78, de interesse do Ministério da Aeronáutica — Primeiro Comando Aéreo Regional.

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado processo, bem como das diligências procedidas pela Comissão, verifica-se o seguinte:

1. Às fls. 17, a Divisão dé Patrimônio Fundiário, informa a não localização em seus arquivos, do processo que teria dado origem ao título.

2. Em pesquisas procedidas nos Diários Oficiais do Estado da época da suposta expedição, certificamo-nos da inexistência de publicações referentes a atos administrativos característicos da tramitação regular de tal processo originário.

3. O "canhoto" do título em exame, corresponde às fls. 45 do Talonário de Legitimação nº XXVI. Analisando o Talonário em seu todo, verifica-se que às fls. 07, 45, 49, 52 e 87, em desacordo com as demais, apresentam características semelhantes no seu preenchimento, quer quanto a caligrafia como pela tinta utilizada, o que demonstra terem sido feito, tais assentamentos, por uma única pessoa — estranha ao contexto caligráfico do livro —, à mesma época, não obstante encontrarem-se datados de 25 de junho de 1931, 28 de março de 1940, 22 de julho de 1941, 14 de maio de 1944 e 23 de maio de 1951, respectivamente, com uma lacuna de vinte (20) anos entre a primeira e última data.

A mais, acrescente-se o fato de que no índice "original" do livro, no espaço correspondente a citação das fls. 45, percebe-se que o nome de Francisco Lage Maia, foi preenchido,

após ter sido apagado o escrito que se encontrava naquele local.

Pelo exposto, a considerar os elementos coligados, conclui esta Comissão pela FALSIDADE do Título de Legitimação de Posse nº 45, tido como expedido pelo Governo do Estado, a favor de Francisco Lage Maia.

Adv. JOÃO ROBERTO D. NEVES
Presidente da C.P.S.
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Membro Secretário da C.P.S.
Bel. ORLANDO DE A. CORRÊA FILHO
Membro Auxiliar da C.P.S.
Nº: 05129/78
Int.: Ministério da Aeronáutica — I Comar
Mun.: Belém
Ass.: Ofício nº 197/SERPAT/2589.

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância — CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 19/20 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 250, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título de Legitimação de Posse nº 45, dado como expedido pelo Governo do Estado do Pará em nome de Francisco Lage Maia, datado de 28 de março de 1940, referente e uma área de 9.216ha. 74a. 00ca. (nove mil, duzentos e dezesseis hectares e setenta e quatro ares), situada no Município de Mojú, e assentado às fls. 45, do Livro de Legitimação de Posse nº XXVI.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico (DJ), para as providências decorrentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 28 de junho de 1979.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4225 — Dia: 30/06/79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico faz público, que por ATTILIO BALBO S/A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 50, expedido em favor de TEODORA DE TOLEDO PIZA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Lia Toledo Piza Pedrosa, no rumo 04º 42' SW distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Vera Maria Miller Alves da Mota, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Maria Cândida M. de Toledo Piza, no rumo 85º 18' NE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de José Carlos de Abreu Sodré, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

LONGITUDE - LATITUDE
M-I - 50º 48' 38" WGR x 09º 43' 26" SUL
M-II - 50º 52' 14" WGR x 09º 43' 04" SUL
M-III - 50º 51' 57" WGR x 09º 39' 31" SUL
M-IV - 50º 48' 17" WGR x 09º 39' 52" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA.), 25 de junho de 1979
Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4223 - Dia: 30.06.79)

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico faz público, que por ATTILIO BALBO S/A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 51, expedido em favor de LIA DE TOLEDO PIZA PEDROSO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Sérgio Coimbra, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Teodoro de Toledo Piza, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Sérgio Assumpção de Toledo Piza, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de José Marques Ferreira, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

	LONGITUDE		LATITUDE
M-I	50º 45' 04" WGR	x	09º 43' 48" SUL
M-II	50º 48' 38" WGR	x	09º 43' 26" SUL
M-III	50º 48' 17" WGR	x	09º 39' 52" SUL
M-IV	50º 44' 43" WGR	x	09º 40' 14" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA.), 25 de junho de 1979

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4223 - Dia: 30.06.79)

— EDITAL —

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por Attilio Balbo S/A — Açúcar e Ácool, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 61, expedido em favor de Sergio Coimbra, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do marco IV ao I, separando terras de Cesário Coimbra Neto, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do marco II ao III, separando terras de Lia de Toledo Piza Pedroso, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do marco I ao II, separando terras de Maria Yolanda C. Cesar Coimbra, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do marco III ao IV, separando terras de Antonio Carlos de Assis, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE		LATITUDE
M-I	50º 41' 30" WGR	x	09º 43' 58" SUL
M-II	50º 45' 04" WGR	x	09º 43' 48" SUL
M-III	50º 44' 43" WGR	x	09º 40' 14" SUL
M-IV	50º 41' 09" WGR	x	09º 40' 29" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém, (PA), 25 de junho de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4223 - Dia: 30/06/79)

— EDITAL —

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por Attilio Balbo S/A — Açúcar e Álcool, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 74, expedido em favor de Francisco Reuter Matarazzo, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Roque Scavone, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Ermelino Matta-razzo, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Eduardo de Moraes Dantas, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE		LATITUDE
M-I	50º 56' 08" WGR	x	09º 46' 16" SUL
M-II	50º 59' 40" WGR	x	09º 45' 55" SUL
M-III	50º 59' 19" WGR	x	09º 42' 42" SUL
M-IV	50º 55' 46" WGR	x	09º 42' 42" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA), 25 de junho de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4223 — Dia: 30/06/79)

— EDITAL —

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por Attilio Balbo S/A — Açúcar e Álcool, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 60, expedido em favor de Roque Scavone, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Maria Cândida M. de Toledo Piza, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Francisco Reuter Matarazzo, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Vera Maria Miller Alves da Motta, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE		LATITUDE	
M-I	50º 52' 35"	WGR x	09º 46' 36"	SUL
M-II	50º 56' 08"	WGR x	09º 46' 16"	SUL
M-III	50º 55' 46"	WGR x	09º 42' 42'	SUL
M-IV	50º 52' 14"	WGR x	09º 43' 04"	SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA), 25 de junho de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4223 — Dia: 30/06/79)

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por ATTILIO BALBO S/A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 49, expedido em favor de MARIA CANDIDA M. DE TOLEDO PIZA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª. Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Sérgio Assumpção de Toledo Piza, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDO OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Roque Scavone, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Teodora Toledo Piza, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE - LATITUDE

M-I - 50º 49' 01" WGR x 09º 46' 57" SUL
M-II - 50º 52' 35" WGR x 09º 46' 36" SUL
M-III - 50º 52' 14" WGR x 09º 43' 04" SUL
M-IV - 50º 48' 38" WGR x 09º 43' 26" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém, (PA.), 25 de junho de 1979

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4223 - Dia: 30.06.79)

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por ATTILIO BALBO S/A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo reque-

rida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 52, expedido em favor de SÉRGIO ASSUMPÇÃO DE TOLEDO PIZA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Maria Yolanda C. Cesar Coimbra, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDO OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Maria Cândida M. Toledo Piza, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Lia de Toledo Piza Pedroso, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE - LATITUDE

M-I - 50º 45' 27" WGR x 09º 47' 22" SUL
M-II - 50º 49' 01" WGR x 09º 46' 57" SUL
M-III - 50º 48' 38" WGR x 09º 43' 26" SUL
M-IV - 50º 45' 04" WGR x 09º 43' 58" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA), 25 de junho de 1979

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4223 - Dia: 30.06.79)

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por ATTILIO BALBO S/A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 78, expedido em favor de MARIA YOLANDA C. CESAR COIMBRA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE ORIENTAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Horácio Coimbra, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDO OCIDENTAL - Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Sérgio Assumpção de Toledo Piza, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras do lote de terras de Sérgio Coimbra, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

LONGITUDE - LATITUDE

MI - 50º 41' 52" WGR x 09º47' 28" SUL
M-II - 50º 45' 27" WGR x 09º 47' 22" SUL
M-III - 50º 45' 04º WGR x 09º 43' 48' SUL
M-IV - 50º 41' 30" WGR x 09º 43' 58" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA.), 25 de junho de 1979

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4223 - Dia: 30.06.79)

EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faz público que por ATTILIO BALBO S/A — AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 71, expedido em favor de JOÃO EDUARDO ALVES DA MOTTA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de José Martiniano Rodrigues Alves Filho e Haifa Helou Skaf, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Salomão Miguel Neto, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de

João Francisco da Costa Lima, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco separando terras de Balbino Gonçalves Costa, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

LONGITUDE LATITUDE
M-I - 50º 34' 03" WGR x 09º 41' 09" SUL
M-II - 50º 37' 37" WGR x 09º 40' 48" SUL
M-III - 50º 37' 14" WGR x 09º 37' 17" SUL
M-IV - 50º 33' 40" WGR x 09º 37º 36" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém, (PA), 25 de junho de 1979.
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
VISTO:
ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4223. Dia: 30.06.79)

EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faz público, que por ATTILIO BALBO S/A — AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 46, expedido em favor de CESÁRIO COIMBRA NETO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de João Francisco da Costa Lima, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Sérgio Coimbra, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONÁL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Horácio Coimbra, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Salomão Miguel Neto, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:-

LONGITUDE LATITUDE
M-I - 50º 37' 58" WGR x 09º 44' 19" SUL
M-II - 50º 41' 30" WGR x 09º 43' 58" SUL
M-III - 50º 41' 09" WGR x 09º 40' 29" SUL
M-IV - 50º 37' 37" WGR x 09º 40' 48" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém, (PA), 25 de junho de 1979.
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
VISTO:
ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4223. Dia: 30.06.79)

EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faz público, que por ATTILIO BALBO S/A — AÇÚCAR E ÁLCOOL, nos termos do parágrafo 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06177/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 73, expedido em favor de HORÁCIO COIMBRA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:-

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Maria da Costa Lima, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Maria Yolanda C. César Coimbra, no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Cesário Coimbra Neto, no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

LONGITUDE LATITUDE
M-I - 50º 38' 19" WGR x 09º 47' 50" SUL
M-II - 50º 41' 52" WGR x 09º 47' 28" SUL
M-III - 50º 41' 30" WGR x 09º 43' 58" SUL
M-IV - 50º 37' 58" WGR x 09º 44' 19" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 25 de junho de 1979.
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
VISTO:
ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4223. Dia: 30.06.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Contrato Particular de Empreitada Global da Instalação Elétrica para a execução do Projeto Luminotécnico do Teatro da Paz, que entre si fazem de uma lado a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/000-15, na pessoa de seu titular Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma individual FREDERICO NEUMANN, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Sabiá, nº 158, portadora do CGC nº 62.308.341/0001-86, na pessoa de seu titular o Sr. FREDERICO NEUMANN, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, na Rua Panamá, nº 640, doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a executar a instalação elétrica para o projeto luminotécnico do Teatro da Paz, incluindo iluminação cênica e iluminação de serviços com fornecimento de todos os materiais e equipamentos conforme proposta nº ML/10/90 e atualização nº ML-11/32, anexa ao processo competente, protocolado nesta Secretaria.

SEGUNDA — INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuizo das demais sanções.

TERCEIRA — DISPENSA DA LICITAÇÃO

Por ordem do Exmº. Governador do Estado, dado nas fls. 23, do Processo nº 294/78, SEVOP, após análise e exame dos pareceres técnicos e jurídicos, foi dispensada a licitação, conforme se vê do despacho adiante transcrito: "Autorizo, em face da notória especialização, de cujo ramo não existe em Belém firma especializada, e com fundamento no Decreto Lei nº 7/69 -A SEVOP — Em 26.03.78 - (a) ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado".

QUARTA — PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr$ 2.314.000,00 (Dois milhões trezentos e quatorze mil cruzeiros).

QUINTA — REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Não haverá reajustamento de preço sob hipótese alguma.

SEXTA — MODALIDADE DE PAGAMENTO

O preço dos serviços contratados será pago da seguinte maneira:

a) Na assinatura do contrato 30%
b) Nas faturas mensais extraidas por medição de serviço 50%
c) Na conclusão dos serviços 20%

SÉTIMA — SERVIÇO DE APOIO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a contratação dos serviços de apoio como pintura, alvenaria entre outros, assim como a construção das cabines dos equipamentos.

OITAVA — DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Titulos e Documentos e aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

NONA — PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e vinte (120) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA — CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

a) greve generalizada no pais;
b) interrupção dos meios de transportes;
c) calamidade pública;

DÉCIMA PRIMEIRA — MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvado os casos de força maior:

a) - por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
b) - pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenham multa expressa fixa para o caso;
c) - por dia, no caso de paralisar as obras de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
d) - por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
e) - por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável na obra;
f) - no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Divisão de Finanças da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias.

DÉCIMA SEGUNDA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA TERCEIRA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em ducumento à parte, que integrará o presente contrato.

DÉCIMA QUINTA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste contrato.

DÉCIMA QUINTA — SUBEMPREITADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigaçoes estabelecidas no presente contrato.

DÉCIMA SEXTA — VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta das verbas:

Fundo de Participação - Restos a Pagar de 1978

Valor: Cr$ 309.000,00

1501 - Secretaria de Estado de Cultura Desportos e Turismo.

08 - Educação e Cultura

48 - Cultura

247 - Difusão Cultural

1.011 - Reaparelhamento da Biblioteca Pública e do Teatro da Paz.

4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações.

Verba - Fundo Especial - Restos a Pagar de 1978

Valor - Cr$ 1.675.000,00

1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Desportos.

08 - Educação e Cultura

48 - Cultura

247 - Difusão Cultural

1.011 - Reaparelhamento da Biblioteca Pública e do Teatro da Paz.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

E o restante no valor de Cr$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), será pago a conta da verba decorrente de convênio firmado entre o Ministério de Educação e Cultura, com interveniência do Serviço Nacional do Teatro Departamento de Assuntos Culturais, e o Governo do Estado do Pará, tendo sido liberada no exercicio de 1977, a importância supra de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), oriunda da Secretaria Geral do Ministério de Educação e Cultura. Programa de Trabalho nº 080.902.01.457 - Elemento Despesa nº 4.1.2.0 - 43, e o valor de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), parte do orçamento do Ministério de Educação e Cultura para o exercício de 1978, conforme processo nº SNT 539/76.

DÉCIMA SÉTIMA — RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial.

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA

b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-lo por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbitrio.

DÉCIMA OITAVA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela

CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a aceitar as soluções que foram apresentadas.

DÉCIMA NONA — DOMICÍLIO LEGAL

É eleito como domicilio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA — AFIXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integram o presente contrato, com todas as peças independentemente de transcrição e/ou traslado os seguintes processos:

PROCESSOS Nºs.

0071/78 - 16.01.1978 - SEVOP
0075/78 - 16.01.1978 - SEVOP
234/78 - 27.02.1978 - SEVOP
4872/78 - 26.09.1978 - SEVOP
4961/78 - 02.10.1978 - SEVOP
878/78 - 27.03.1978 - SEVOP

VIGÉSIMA PRIMEIRA — CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 23 de abril de 1979
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/ Contratante
CPF 000.163.222

FREDERICO NEUMANN
P/Contratada
CPF 051.163.418-87

Testemunhas:
CLODOALDO COSTA NOGUEIRA
a) ILEGÍVEL
CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de 4 (quatro).

Belém, 26 de junho de 1979
Em testemunho N.E.C.M. da verdade
NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente Autorizado

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS" — 2º OFÍCIO —

Apresentado no dia 28 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 19211 do Prot. Lº A - Nº 02 Belém - Pará. Em 28 de junho de 1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V.S. CHERMONT
Oficial
(Ext. Reg. nº 4211 - Dia: 30/06/79)

ANÚNCIOS

GELAR S/A. - Indústrias Alimentícias

CGC/MF-04.920.633/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.970- 4
JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

Capital Autorizado	Cr$	117.490.486,00
Capital Subscrito	Cr$	51.816.395,00
Capital Integralizado ..	Cr$	51.774.950,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 de ações preferenciais classe "E", dentro do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 21 dias do mês de junho, de mil novecentos e setenta e nove, às 10,00 horas, na sede social, situada na Avenida Senador Lemos, 3253, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias, presentes todos os seus membros, a seguir relacionados: MICHEL HOMCI HABER, Presidente, NAZIRA HOMCI HABER e ANTONIO CARVALHO DE BRITO, membros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria Executiva, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho, documento que se achava sobre a mesa, o qual foi lido aos presentes tendo o seguinte teor: "Exposição da Diretoria, ao Conselho de Administração. "Senhores Conselheiros. No uso de atribuições previstas no § 1º do Artº 5º e Artº 8º do Estatuto Social, esta Diretoria pelo presente, solicita a esse Conselho que decida emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada, com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376/74 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício 1681, de 12 de junho de 1979, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas Ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos a V. Sa., que a posição do Capital da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos novos recursos do FINAM, de que trata esta Proposta, é a seguinte:

CLASSES DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	18.500.000	11.587.114	11.587.114	11.587.114
Ações Pref. "A"	3.624.366	3.429.662	3.388.217	3.388.217
Ações Pref. "B"	2.141.210	2.054.187	2.054.187	2.054.187
Ações Pref. "C"	12.500.000	3.891.423	3.891.423	3.891.423
Ações Pref. "D"	4.225.000	2.822.361	2.822.361	2.822.361
Ações Pref. "E"	76.500.000	28.031.648	28.031.648	28.031.648
TOTAIS	117.490.486	51.816.395	51.774.950	51.774.550

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhes a autorização para que sejam tomadas as providências pertinentes à emissão e à subscrição das mencionadas ações. "Belém, 14.06.79. a.a. ORLANDO HOMCI HABER, Diretor Superintendente e Financeiro. MICHEL HOMCI HABER. Diretor Industrial. HAROLD HOMCI HABER, Diretor Comercial. Concluída a leitura do documento, o Presidente esclareceu não estar em funcionamento o Conselho Fiscal, daí não ser necessário seu parecer e propôs que tendo em vista a exposição da Diretoria o Conselho aprovasse e determinasse a emissão das 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", objeto da referida exposição, ficando desde já autorizada sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº 1681, de 12.06.79, - SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente afirmou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, às 16,00 horas, o Presidente afirmou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito no valor total de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em Conta Vinculada, na Agência Metropolitana, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no "Livro das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. Ass. MICHEL HOMCI HABER, Presidente. NAZIRA HOMCI HABER e ANTONIO CARVALHO DE BRITO, Membros do Conselho de Administração.
Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração".

MICHEL HOMCI HABER
Presidente do Conselho

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a assinatura de MICHEL HOMCI HABER.
Belém, 21 de junho de 1979.
Em testemunho, M. O. F. R. da verdade.
MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 748/79, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. - Inds. Alimentícias.
Belém, 26 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

GELAR S/A. - Indústrias Alimentícias

CGC/MF-04.920.633/0001-79

Capital Autorizado	Cr$	117.490.486,00
Capital Subscrito	Cr$	51.816.395,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr$	5.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr$	61.674.091,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião de Assembléia do Conselho de Administração, realizada no dia 21.06.79, de acordo com a Proposta da Diretoria Executiva.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém, (PA.), 21 de junho de 1979

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

ORION KLAUTAU

Diretor Administrativo
CÉLIO BRAGA WANDERLEY

Diretoria da Empresa
ORLANDO HOMCI HABER
CPF-000.262.042
Diretor Superintendente e Financeiro
HAROLD HOMCI HABER
CPF-000.261.822
Diretor Comercial
MICHEL HOMCI HABER
CPF-000.261.902
Diretor Industrial

RIVALDO LOURENÇO DA SILVA
Tec. Cont. CRC.Pa.2946-
CPF.056891471

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 22 de junho de 1979.
Em sinal, M. O. F. R. da verdade.
MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 748/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Gelar S/A. - Inds. Alimentícias.
Belém, 26 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4204 - Dia: 30.06.79)

CIAPESC
Companhia Amazônica de Pesca

CGC-(MF) - 04.933.446/0001-20

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1979.

Aos treze dias do mês de junho de mil, novecentos e setenta e nove, às 09 (nove) horas, na sede social, situada no quilômeto 15 da Rodovia Arthur Bernardes, em Belém (PA), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, representando mais de

dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam aos editais de primeira convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 05, 06 e 07 de junho de 1979, e no jornal "O Liberal" dos dias 05, 06 e 07 do mesmo mês e ano, e, que é do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 13 de junho de 1979, às 09 (nove) horas, em nossa sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes Km-15, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos direitos, vantagens e restrições das ações preferenciais classe "C" e "D", a fim de atender às subscrições do FINAM e do FISET/PESCA, respectivamente; b) Outros assuntos de interesses sociais. Belém-PA., 05 de junho de 1979. Ass) Janos Justus - Presidente do Conselho de Administração." Assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Eddy Alberto Cury, Presidente da empresa, o qual convidou a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para Secretário, ficando, desta forma, composta a mesa. Com a abstenção apenas dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a modificação do item III do artigo 11 dos Estatutos Sociais da empresa que, para melhor adequá-los às existências do FINAM e do FISET/PESCA, passa a ter a seguinte redação: "Art. 11) - Item III - As ações preferenciais classe "C", subscritas pelo FINAM, e classe "D", subscritas pelo FISET, gozarão de participação integral nos resultados, na forma do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A participação integral de que trata este item é assegurada pela concorrência em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas e fundos disponíveis e lucros retidos a qualquer título, desfrutando, ainda, de prioridade na distribuição de dividendos, cujo pagamento não poderá ser inferir à maior taxa de dividendos pago a qualquer classe ou tipo de ações". Franqueada a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme e vai assinada por mim, secretário, pelo senhor presidente e pelos demais acionistas presentes. Belém-Pa, 13 de junho de 1979. A presente ata é cópia fiel da original inserida no livro próprio. Belém-Pa, 13 de junho de 1979. Ass) Ivanildo Pereira de Pontes - CPF. 074.215.837-34 - Secretário.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma retro assinalada uma (1).

Em testemunho J.P.M. da verdade.
Belém, 27 de junho de 1979.
JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 778-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Am. de Pesca.

Belém, 28 de junho de 1979.
a) CÉLIA REGINA SOARES FERREIRA
p/ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04998 Reg. nº 4217 - Dia: 30.06.79)

CIAPESC
Companhia Amazônica de Pesca

CGC - MF. - 04.933.446/0001-20

Capital	Autorizado	Cr$	188.853.565,00
Capital	Subscrito	Cr$	160.626.277,00
Capital	Integralizado	Cr$	160.443.186,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes Km-15, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, presentes os senhores JANOS JUSTUS, Conselheiro Presidente, DINO ORESTE SERCELLI e EDDY ALBERTO CURY, membros efetivos do Conselho de Administração, os quais convidaram a mim, IVANILDO PEREIRA DE PONTES, para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais, classe "C", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, já dispunha de autorização da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do Ofício GS-01697, datado de 12 de junho de 1979, o qual permite a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando um valor monetário de Cr$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), sendo que mencionada emissão se destina à subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA - Banco da Amazônia S/A., devendo

a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. Informou ainda o Senhor Presidente que, antes do aporte dos recursos do FINAM, a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	71.050.233,00	67.548.307,00	67.548.307,00	67.548.307
PREF. "A"	32.155.501,00	32.155.501,00	31.972.410,00	31.972.410
PREF. "B"	21.702.769,00	21.702.769,00	21.702.769,00	21.702.769
PREF. "C"	38.623.936,00	13.898.574,00	13.898.574,00	13.898.574
PREF. "D"	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000
PREF. "E"	5.321.126,00	5.321.126,00	5.321.126,00	5.321.126
TOTAL...	188.853.565,00	160.626.277,00	160.443.186,00	160.443.186

Proposta a emissão ora pretendida pelo Senhor Presidente, foi a mesma analisada pelos demais membros do Conselho de Administração, tendo recebido aprovação unânime. Desta forma, ficou deliberada a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo ser subscritas e integralizadas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA - Banco da Amazônia S/A., nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, obedecendo-se, ainda, os termos previstos no Ofício GS-01697, de 12.06.79, da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao BASA - Banco da Amazônia S/A., entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o BASA - Banco da Amazônia S/A., na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, pelo valor total, em conta vinculada, na sua Agência Metropolitana de Belém-Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio ("Atas das Reuniões do Conselho de Administração"). Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass) JANOS JUSTUS - Presidente do Conselho de Administração; DINO ORESTE SERCELLI - membro do Conselho de Administração; EDDY ALBERTO CURY - membro do Conselho de Administração.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 28 de março de 1978, s/nº.

Belém-Pa, 25 de junho de 1979.

JANOS JUSTUS
Presidente do Conselho de Administração
DINO ORESTE SERCELLI
Membro do Conselho de Administração
EDDY ALBERTO CURY
Membro do Conselho de Administração
IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas quatro (4).

Em testemunho J.P.M. da verdade.

Belém, 27 de junho de 1979.

JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 784/79, a 1ª via da presente Ata de Ciapesc - Companhia Amazônica de Pesca.

Belém, 28 de junho de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERREIRA
p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Ciapesca - Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001-20
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 25/06/1979
— EM Cr$ —

AÇÕES NATUREZA	AUTORIZADO (a)	SUBSCRITO (b)	A SUBSCREVER (c=a-b)	INTEGRALIZADO (d)	A INTEGRALIZAR (e=b-d)
Ordinárias	71.050.233,00	67.548.307,00	3.501.926,00	67.548.307,00	—
Preferenciais "A"	32.155.501,00	32.155.501,00	—	31.972.410,00	183.091,00
Preferenciais "B"	21.702.769,00	21.702.769,00	—	21.702.769,00	—
Preferenciais "C"	38.623.936,00	13.898.574,00	24.725.362,00	13.898.574,00	—
Preferenciais "D"	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00	—
Preferenciais "E"	5.321.126,00	5.321.126,00	—	5.321.126,00	—
TOTAIS	188.853.565,00	160.626.277,0	28.227.288,00	160.443.186,00	183.091,00

Belém- Pa, 25 de junho de 1979
CIAPESCA
COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
HUGOLINO FROTA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
CRC-SP - 52177 - S-PA
CPF - 060797258-00
OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Reconheço as firmas retro assinaldas em número de 2 (duas).
Em testemunho J.P.M. da verdade
Belém, 27 de junho de 1979
JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 784/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ciapesca, Companhia Amazônica de Pesca.

Belém, 28 de junho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

C I A P E S C
Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) - 04.933.446/0001-20

Capital Autorizado	**Cr$ 188.853.565,00**
Capital Subscrito	**Cr$ 160.626.277,00**
Capital Subscrito Nesta Data	**Cr$ 5.000.000,00**
Capital a Subscrever	**Cr$ 23.227.288,00**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais, classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na formá do Decreto-

Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 25.06.79, de acordo com o estabelecido no Art. 141 - VII - da Lei nº 6.404/76, combinado com o Art. 6º dos Estatutos Sociais da Sociedade, não se encontrando em funcionamento o Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr$
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM (CGC- 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém-Pa, 25 de junho de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

DIRETORIA DA EMPRESA
EDDY ALBERTO CURY
CPF. - 069.868.468-00
ROBERTO LUIZ JUSTUS
Dir.- Superintendente - CPF. 996.160.848-87
ADALBERTO FISCHER
Dir. Industrial - CPF. 035.943.358-87
HUGOLINO FROTA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
CRC-SP-52.177-S-PA- CPF. - 060.797.258-00

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas seis (6).
Em testemunho J.P.M. da verdade.
Belém, 27 de junho de 1979.
JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reumida em 28.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 784/79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Ciapesc - Companhia Amazônica de Pesca.
Belém, 28 de junho de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERREIRA
p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04998 Reg. nº 4216 - Dia: 30.06.79)

Atlas Frigorífico S.A

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 18 dias do mês de junho de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade, no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1979, sendo dispensada a Convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente era deliberar e aprovar sobre uma

subscrição de Capital Autorizado no montante de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhoẽs de cruzeiros), mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas integral e exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 1.376/74. A presente subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício OF.GS 01702, de 12.06.79. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à coleta de assinatura do representante legal do Banco da Amazônia S.A., no Boletim de Subscrição, devendo reiniciar, portanto, após a devida assinatura naquele documento. Santana do Araguaia, 18 de junho de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Wolfgang Franz José Sauer, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl Heinz Gerber, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa

TABELIÃO SIMÕES
Reconheço por semelhança a assinatura de Eduardo Celestino Rodrigues.
São Paulo, 19 de junho de 1979.
Em testemunho J.S.C. da verdade.
Jurandyr de Souza Castanheira
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 751-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.
Belém, 26 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. nº 04997. Reg. nº 4219. Dia: 30.06.79)

Atlas Frigorífico S.A

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO DO DIA 18 DE JUNHO DE 1979

Aos 21 dias do mês de junho de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, em continuação à reunião iniciada no dia 18 de junho de 1979. O Sr. Presidente comunicou aos membros do Conselho que o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM havia subscrito a quantia de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correspondente a 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", conforme Boletim de Subscrição apresentado à mesa. Em consequência, o Capital Subscrito da sociedade fica fixado em Cr$ 68.527.920,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), divididos em 68.527.920 (sessenta e oito milhões, quinhentas e vinte e sete mil e novecentas e vinte) ações, sendo 49.000.000 (quarenta e nove milhões) de ações ordinárias e 19.527.920 (dezenove milhões, quinhentas e vinte e sete mil e novecentas e vinte) ações preferenciais classe "A", todas nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em seguida, o Sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 21 de junho de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Wolfgang Franz José Sauer, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl Heinz Gerber, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 751-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.
Belém, 26 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Atlas Frigorífico S.A.

CGC./MF. Nº - 05.442.850/0001-63
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, classe "A", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de junho de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO/Cr$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1.979	10.000.000	10.000.000,

SUBSCRITOR

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

Belém, (PA), 21 de junho de 1979

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

KARL HEIN Z THEUER
CPF. 027.207.368/72
Diretor de Coordenação Operações

HENRIQUE VITA
CPF. 000.362.188/04
Diretor Financeiro-Administrativo

MARCELO VITA
TC. CRC-PA. Nº 4.073
CPF. 131.094.801/15

TABELIÃO SIMÕES
3º Subdistrito da CAPITAL

Reconheço por Semelhança as firmas de Karl Heinz Theuer, Henrique Vita e Marcelo Vita.
S. Paulo, 19 de junho de 1979.
Em testemunho J.S.C. da verdade.

JURANDYR DE SOUZA CASTANHEIRA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 27 de junho de 1979.

WOLTER ROBILITTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 26.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 751-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.
Belém, 26 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04997 Reg. nº 4220 - Dia: 30.06.79)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC/MF. 05.442.488/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 9 de julho às 15 (quinze) horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1002, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1978;
b) Eleição do Conselho Fiscal;
c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de junho de 1979
a) Julio Vito Pentagna Guimarães
Diretor Presidente
(T. nº 04982 - Reg. nº 4166 - Dias 28, 29 e 30.6.79)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC/MF 05.442.488/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 9 de julho, às 14 (quatorze) horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1002, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1977;
b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de junho de 1979
(a) Julio Vito Pentagna Guimarães
Diretor Gerente
(T. nº 04982 - Reg. nº 4168 - Dias 28, 29 e 30.6.79)

Agropecuária Arco-Íris S/A.

CGC-MF nº 04.986.253/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 06 de julho de 1979, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta capital, a fim de tratarem sobre o seguinte:

I — Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30.04.79;

II — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de junho de 1979.
AZIZ MALUF
Diretor Comercial
(T. nº 04975. Reg. nº 4152. Dias: 28, 29 e 30/06/79)

Agropecuária Tratex S/A.

CGC/MF 16.691.537/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de julho de 1979, às 8.00 horas, na sede social à Travessa D. Pedro I, nº 1.064, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre a re-ratificação das assembléias gerais ordinária e extraordinária relizadas em 30 de abril de 1979;
2) Tratar de assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de junho de 1979.
SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
MARCELO GOMES SABINO
Vice-Presidente do Conselho de Administração
FLÁVIO CORRÊA RABELLO
Vice-Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04984, Reg. nº 4190 - Dias: 29, 30/06 e 03/07/79)

BCN Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se no dia 09 (nove) de julho de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 1979;
2. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78;
3. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1978;
4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, nos termos do artigo, 167, da Lei nº 6.404/76;
5. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de junho de 1979.
(aa) ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 4227 — Dias: 30/06, 03 e 04/07/79)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado ..... Cr$ 228.386.369,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 51.987.145,00
Capital Realizado ..... Cr$ 51.987.145,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1979.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio, do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), pelas 14:00 (quatorze) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, que representavam a totalidade do capital conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença". Assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o acionista Dr. Fernando João Pereira dos Santos, para secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades legais e de encerrar o "Livro de Presença", declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocada através de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 18, 19 e 22 de maio de 1979, e no jornal "O Liberal", edições dos dias 18, 19 e 20 de maio de 1979, anúncios esses que são do teor seguinte: Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre — C.G.C.M.F. nº 04.953.915/0001-72 — Capital Autorizado Cr$ 228.386.369,00, Capital Subscrito Cr$ 51.987.145,00, Capital Realizado Cr$ 51.987.145,00 — Assembléia Geral Extraordinária — 1ª Convocação — São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, pelas 14:00 (quatorze) horas, do dia 30 de maio de 1979, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) — conhecer e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo pertinente ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1978, peças essas que não foram tempestivamente apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária; b) — eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1979; c) — conhecer e deliberar sobre a renúncia de administradores da Sociedade e eleição dos seus substitutos; d) — Assuntos conexos e correlatos. Belém, 17 de maio de 1979. aa) — Fernando João Pereira dos Santos — Conselheiro". Finda a leitura do edital de convocação, o Presidente disse que se econtravam à disposição dos acionistas os livros e documentos da Sociedade relativos à contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, esclarecendo que o Aviso aos Acionistas e demais documentos previstos no Art. 133, da Lei 6404/76, foram publicados na forma e nos prazos estabelecidos em lei. Em discussão e, depois, em votação, foram os referidos documentos aprovados, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impeditos. Em seguida, a Assembléia aprovou, por unanimidade de votos, a correção da expressão monetária do capital realizado, deliberando, ainda unanimemente e de acordo com o disposto no Art. 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que a reserva resultante da correção monetária do capital realizado, na importância de Cr$ 13.062.677,96 (treze milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) fosse oportunamente capitalizada, mediante emissão e distribuição de novas ações. Foi, então, esclarecido pelo Presidente que a Sociedade não obteve, no presente exercício, lucros, tendo em vista encontrar-se, ainda, em processo de implantação, estando assim desobrigada do cumprimento da norma estabelecida no Art. 132, Inciso II, da Lei nº 6.404/76. Passando às demais matérias constantes da ordem do dia, o Presidente submeteu à consideração da Assembléia a renúncia conjunta apresentada pelos membros que compõem o Conselho de Administração e Diretoria da Sociedade, a fim de possibilitar nova composição dos órgãos de administração da companhia. Os pedidos dos renunciantes foram aceitos pela Assembléia, sendo consequentemente declarados vagos os cargos que compõem ditos órgãos. Prosseguindo, foi procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo a Diretoria ser eleita, oportunamente, pelo mesmo Conselho de Administração, na primeira reunião que realizar, tendo em vista o que preceitua o ítem "b", do Art. 17º dos Estatutos Sociais em vigor. Verificada a eleição dos membros do Conselho de Administração, apurou-se o seguinte resultado: Presidente — Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias, brasileiro, casado, residente na Praça Eugênio Jardim, nº 42 — Aptº 502, Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº IG-1082 — Ministério do Exército, C.P.F. nº 000.761.467-00; Vice-Presidente — João Pereira dos Santos, brasileiro, casado, industrial, residente na Av. Boa Viagem, nº 6732 — Boa Viagem, Recife-PE, Carteira de Identidade nº 431.625-SSP-PE, C.P.F. nº 001.645.694-72; Conselheiros: João Pereira dos Santos Filho, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente na Av. Vieira Souto, nº 268 — 4º andar — Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 353.506-SSP-PE, C.P.F. nº ..... 014.850.087-00; José Bernardino Pereira dos Santos; brasileiro, casado, economista, residente na Rua Bruno Veloso, nº 99 — Boa Viagem, Recife-PE,portador da Carteira de Identidade nº.. 353.697-SSP-PE, C.P.F. nº 001.644.884-72. Os eleitos foram, de logo, investidos nas respectivas funções, assinando o termo de posse no Livro de

Reuniões do Conselho de Administração, ficando desobrigados da caução de ações, em virtude do permissivo contido no Art. 13, parágrafo 2º dos Estatutos Sociais vigentes. Dando sequência ao cumprimento da ordem do dia, procedeu-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o presente exercício de 1979, tendo sido eleitos, por unanimidade de votos, os seguintes: 1) — Moacir Batista Domingues da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Cândido Pessoa, nº 829, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, Carteira de Identidade nº 72.810-SSP-PE, C.P.F. nº 000.239.734-04; 2) — Carlos Alberto Nogueira Rabelo, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Desembargador Matias Pereira, nº 359, Graças, Recife-PE, Carteira de Identidade nº 539.525-SSP-PE, C.P.F. nº 003.332.394-15; 3) — Clóvis Arcoverde de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua José Clementino, nº 99, na cidade do Recife-PE, Carteira de Identidade nº 57.215-SSP-PE, C.P.F. nº 000.680.204-49. Suplentes: 1) — Helion Theunes de Melo, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Augusto Rodrigues, nº 447, na cidade do Recife-PE, Carteira de Identidade nº 1.173.822 — SSP-PE, C.P.F. nº 003.636.694-34; 2) — Jucineide Freitas de Albuquerque, brasileira, casada, professora, residente na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2067, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, Carteira de Identidade nº 636.866-SSP-PE, C.P.F. nº 004.558.734-53; 3) — Amaro Geraldo de Barros, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Prof. Augusto Lins e Silva, nº 45, na cidade do Recife-PE, Carteira de Identidade nº 348.515, C.P.F. nº 005.602.594-34. Os eleitos serão investidos nos respectivos cargos, na forma da lei e dos Estatutos, sendo fixada a remuneração para cada membro em exercício equivalente a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo prazo necessário a lavratura desta ata, no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais acionistas, dela tirando-se 08 (oito) cópias autênticas para os fins legais. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos; Fernando João Pereira dos Santos; p.p. João Pereira dos Santos, Fernando João Pereira dos Santos; p.p. Itabira Agro Industrial S/A — Fernando João Pereira dos Santos; pela Itapessoca Agro Industrial S/A — Fernando João Pereira dos Santos; pela Itapetinga Agro Industrial S/A — Fernando João Pereira dos Santos; pela Itaipava Ltda — Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário

3º TABELIONATO

Reconheço a firma de Fernando João Pereira dos Santos.

Recife, 18 de junho de 1979.

Em testemunho A. D. da verdade.
ADALBERTO DUTRA
Tabelião

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Adalberto Dutra.
Em sinal A.K.B.M. da verdade.
Seguros - Belém, 22 de junho de 1979.
ARTHUR KÓS B. MIRANDA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 27 de junho de 1979.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 772/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 27 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4218 - Dia: 30/06/79)

CIMATRO
Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

CGC/MF — 05.056.619/0001-31

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1979.

LOCAL: - Sede social, na Rua Santo Antônio, 317, sala 301, Belém (PA); QUORUM: - Acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; MESA DIRETORA: - Presidente - Acionista Irapuan de Pinho Salles Filho; Secretário - Acionista Oswaldo Nasser Tuma; CONVOCAÇÃO: - Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 21, 24 e 25 do corrente mês de abril, e no jornal local "O Liberal" nos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês . SUMARIO DE OCORRÊN-

CIAS E DELIBERAÇÕES: - (a) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1978, com abstenção de pronunciamento dos acionistas impedidos por lei; (b) aprovação da expressão da correção monetária do capital social realizado, e elevação deste, mediante a utilização de parte do saldo da conta que registrou essa correção, no montante de Cr$ 4.725.290,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa cruzeiros), com a consequente alteração radical do artigo 5º (quinto) do estauto social, como segue: "Art. 5º — Tem a Companhia o capital de Cr$ 33.525.290,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa cruzeiros), representado por 1.220.530 (um milhão duzentas e vinte mil quinhentas e trinta) ações ordinárias, 1.746 (um mil setecentas e quarenta e seis) ações preferenciais classe "A", e 2.130.253 (dois milhões cento e trinta mil duzentas e cinquenta e três) ações preferenciais classe "B" com valor nominal unitário de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros)"; (c) reeleição para compor a Diretoria dos atuais ocupantes de três dos cargos desse órgão administrativo ou seja, para Diretor-Superintendente — Irapuan de Pinho Salles Filho; para Diretor-Administrativo-Financeiro — Oswaldo Nasser Tuma; Para Diretor-Industrial — Henrique Osaqui; (d) manter vago o cargo de Diretor-Comercial; (e) fixar como remuneração mensal da Diretoria, para o exercicio social de 1979, a quantia global de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). (a) Irapuan de Pinho Salles Filho, Lori Hedi Dreher Tuma, Oswaldo Nasser Tuma, Econorte-Economistas e Consultores Ltda., Henrique Osaqui, Cezarina Maria Domingas Miléo Salles, João Ladislau Salles, Wilton Santos Brito.

OBS.: A ata da Assembléia Geral cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, como abaixo declarado: "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 773-79, a 1ª via da presente Ata de CIMATRO — Cia. Internacional de Madeiras Tropicais. Belém, 28/06/1979. a) Alfredo Ferreira Coelho. Visto. a) Adalberto Acatauassu Nunes. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará".

(T. nº 04992. Reg. nº 4210. Dia: 30/06/79)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1.979.

As 17:00 horas do dia 30 (trinta) de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A. Conforme determinam os Estatutos assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Galliano Cei, que verificando a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, deu inicio aos trabalhos, convidando a mim Galliano Cei Júnior para compor a mesa como secretário, ao que aceitei. Em seguida fiz a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial e Jornal a Provincia do Pará nos dias 22, 23 e 24 de maio corrente, com o seguinte teor: Assembléia Geral Extraordinária — Convocação: Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 17:00 horas do dia 30 de maio de 1979, em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos: I) Aumento do Capital Social com utilização de Reservas; II) Reforma do artigo 5º dos Estatutos Sociais; III) O que ocorrer. Belém, 21 de maio de 1979. a) Galliano Cei — Presidente. O Sr. Presidente apresentou a proposta da Diretoria para aumento do capital social no valor de três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e trezentos cruzeiros (Cr$ (Cr$ 3.968.300,00) com utilização dos seguintes recursos: Fundo de Aumento do Capital de hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e três cruzeiros (Cr$ 1.442.303,00); Reserva de correção monetária do capital realizado no valor de hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr$ 1.868.850,00) e reserva da isenção do Imposto de Renda: seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete cruzeiros (Cr$ 657.147,00), passando assim o capital social de oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e cinquenta cruzeiros (Cr$ 8.479.050,00) para doze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr$ 12.447.350,00), sendo este aumento distribuido proporcionalmente aos acionistas como bonificações em ações. Essa proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Deste modo o Art. 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social será de doze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr$ 12.447.350,00), dividido em 1.244.735 ações nominativas ordinárias de valor Cr$ 10,00 cada. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, como não houvesse alguém se manifestado, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário a fim de que fosse redigida a presente ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada, dela extraindo-se 4 vias para os devidos fins. Esta é a cópia fiel da ata transcrita no livro de atas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

Belém, 30 de maio de 1.979

GALLIANO CEI JÚNIOR

Secretário

aa) Galliano Cei, (94,40%) do capital social,

Alice Teixeira Cei (4,00%), Olinto Alfredo Cei (0,23%), Nena Geruza Cei (0,23%), Galliano Cei Júnior (0,21%), José Aurélio Cei (0,21%), Túlio Roberto Cei (0,20%), Glauco Mauro Cei (0,20%), Bruno Sérgio Cei (0,20%), Anastácio Teles Valadares (0,02%), Maria Teixeira Nogueira (0,02%), Raimundo Nogueira Neto (0,02%), César Amerigo Cei (0,02%), Renato Barata Cei (0,02%) Cornélio Machado (0,02%).

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a asinatura supra assinalada.
Em sinal A.K.B.M. da verdade.
Belém, 20 de junho de 1979
Arthur Kós B. Miranda
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 741-79 a 1ª via da presente Ata de Galliano Cei Ind. e Com. S/A.

Belém, 25 de junho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4202. Dia: 30/06/79)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. 05.071.329/0001-67

Ata das Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinárias da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, realizadas cumulativamente em 30 de abril de 1979.

Às dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Rua Santo Antônio nº 317, sobreloja, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença. O Dr. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, Presidente do Conselho de Administração, assumiu, por disposição estatutária, a presidência dos trabalhos e convidou o acionista RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO para secretário, ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembléia, declarou o Presidente que a mesma fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias vinte e um, vinte e quatro e vinte e cinco de abril de 1979, às folhas setenta, noventa e cinco e cinquenta e sete, respectivamente, e no Jornal "O Estado do Pará", nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de abril de 1979, às folhas nove, dez e seis, respectivamente, que foram lidos pelo secretário e que são do seguinte teor: "Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado" - CGC. 05.071.329/0001-67 - Convocação - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1979, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317, sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária cumulativa com Assembléia Geral Extraordinária sobre a seguinte matéria: I) Primeiramente, em Assembléia Geral Extraordinária sobre: a) Proposta do Conselho de Administração, para reforma do Estatuto Social, visando introduzir mo[illegible]es nos capítulos II, IV e VI, que dispõem respectivamente, sobre Capital Social, Administração e Exercício Social, Lucros e Dividendos. b) Assuntos de interesse geral. II) Em Assembléia Geral Ordinária, sobre: a) Relatório do Conselho de Administração, Demonstrações Financeiras do Exercício de 1978, e parecer dos Auditores Independentes; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; c) Aprovação do montante da correção monetária do capital realizado. III) E, finalmente, em nova Assembléia Geral Extraordinária, sobre: a) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social, decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado. Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembléia. Belém (PA), 18 de abril de 1979 - LEONÍDIO RIBEIRO FILHO - Presidente do Conselho de Administração. Após a leitura, esclareceu o Presidente que daria inicialmente cumprimento à ordem do dia da primeira Assembléia Geral Extraordinária, determinando fosse assim procedida a leitura da proposta do Conselho de Administração para alteração do Estatuto Social, o que foi feito conforme documento que se transcreve: "Proposta do Conselho de Administração" - Senhores Acionistas - Para melhor adaptar o Estatuto Social à Lei das Sociedades Anônimas, sugerimos a modificação de seus Artigos 5º e 6º, para estabelecer o capital realizado e autorizado, e que teriam a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr$ ..... 181.350.906,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e cinquenta mil e novecentos e seis cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 95.870.062 (noventa e cinco milhões, oitocentas e setenta mil e sessenta e duas) de ações ordinárias e em 85.480.844 (oitenta e cinco milhões, quatrocentas e oitenta mil e oitocentas e quarenta e quatro) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Artigo 6º - A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr$ 313.201.010,00 (trezentos e treze milhões, duzentos e um mil e dez cruzeiros) mediante emissão de 127.317.484 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e dezessete mil e quatrocentas e oitenta e quatro) de ações ordinárias e 185.883.526 (cento e oitenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e três mil, quinhentas e vinte e seis) de ações preferenciais". Tendo em vista proporcionar maior flexibilidade à Administração da Empresa, propomos também modificar os Artigos 20 e 23, que passariam a ter a seguinte redação: "Artigo 20 - A Diretoria,

eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Superintendente e 2 (dois) Diretores sem designação específica". "Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade". Propomos, ainda, seja reformulado o Artigo 31, que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 31 - Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício social, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto de renda a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participação aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; II - O necessário, quando for o caso, para a constituição de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; III - O necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; IV - O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias; V - O restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração". Terminada a leitura, e como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Presidente submeteu a proposta à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Dando prosseguimento aos trabalhos, já agora em matéria da competência da Assembléia Geral Ordinária, pediu o Presidente que o secretário lesse o Relatório da Administração, bem como as demonstrações financeiras do exercício de 1978, assinalando que, conforme documentação em poder da mesa, tais documentos haviam sido publicados em observância aos preceitos legais. Esclareceu ainda que se encontrava presente à Assembléia o Senhor LAGRANGE U. NASCIMENTO, representante da ARTHUR ANDERSEN & CO., auditora independente da companhia para, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, atender os pedidos de esclarecimento julgados necessários pelos acionistas. Posta a matéria em discussão e não havendo qualquer dos presentes solicitado a palavra, o Presidente submeteu à votação os referidos documentos, que foram aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Em conseqüência da aprovação, sem restrições, das Demonstrações Financeiras do Exercício de 1978, propôs o Presidente, como consta da convocação, a capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr$ 38.910.994,00 (trinta e oito milhões, novecentos e dez mil e novecentos e noventa e quatro cruzeiros), sendo Cr$ ..... 18.340.932,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta mil e novecentos e trinta e dois cruzeiros), referente a ações preferenciais e de Cr$ ..... 20.570.062,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta mil e sessenta e dois cruzeiros), referente a ações ordinárias, permanecendo o valor correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações, no montante de Cr$ 6,03 (seis cruzeiros e três centavos), contabilizados na Conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado. Propôs, ainda, que a capitalização da reserva da Correção Monetária se fizesse mediante a distribuição de bonificações em ações. Posta a proposta em votação, foi ela aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, declarou o Presidente que cumpria aos acionistas ... eleger os membros do Conselho de Administração e fixar-lhes a remuneração. Procedendo-se a eleição, verificou-se, após a apuração, terem sido reeleitos: Presidente - LEONÍDIO RIBEIRO FILHO. Conselheiros: RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA; JÚLIO OSCAR LAGUN; MÁRIO COELHO AGUIAR; Conselheiros Eleitos: SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO; ANTÔNIO DIAS LEITE NETO. Em seguida, com a palavra o representante da acionista SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - CIA. DE SEGUROS, propôs que a remuneração mensal e global dos administradores fosse fixada em Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), a ser distribuída a critério do Conselho de Administração, o que foi por todos aprovado, com as abstenções legais. Esgotada, assim, a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, esclareceu o Presidente que passaria à matéria de competência da Assembléia Geral Extraordinária, que fora convocada cumulativamente com aquela, tudo para que se deliberasse sobre a reforma do Estatuto, decorrente da capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado, bem como da necessidade de dar maior flexibilidade à Administração da Empresa, conforme decidido pela Assembléia Geral Ordinária anteriormente realizada. E assim, propunha, em face do que ficou deliberado e do que dispõe o § 2º do Artigo 168 da Lei das Sociedades Anônimas, fosse dada aos Artigos 5º, 6º, 20, 23 e 31 do Estatuto a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr$ 181.350.906,00 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e seis cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 95.870.062 (noventa e cinco milhões, oitocentas e setenta mil e sessenta e duas) de ações ordinárias e em 85.480.844 (oitenta e cinco milhões, quatrocentas e oitenta mil e oitocentas e quarenta e quatro) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Artigo 6º - A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr$ 313.201.010,00 (trezentos e treze milhões, duzentos e um mil e dez cruzeiros), mediante

emissão de 127.317.484 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e dezessete mil e quatrocentas e oitenta e quatro) de ações ordinárias e 185.883.526 (cento e oitenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e três mil e quinhentas e vinte e seis) de ações preferenciais". "Artigo 20 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Superintendente, 2 (dois) Diretores sem designação específica". "Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade". "Artigo 31 - Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício social, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto de renda, a Assembléia Geral por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participação aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; II - O necessário, quando for o caso, para a constituição de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; III — O necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; IV — O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias: V — O restante, se houver, será levado a reserva suplementar para o futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração". Terminada a leitura, pôs o Presidete em discussão e votação a redação dos Artigos 5º, 6º, 20, 23 e 31, na forma de sua proposição, o que foi aprovado por unanimidade. Franqueada a palavra aos presentes, e ninguém dela querendo fazer uso, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que foi lida, aprovada e subscrita pelos acionistas. Belém (PA), 30 de abril de 1979. Leonídio Ribeiro Filho - Presidente da Assembléia; Rony Castro de Oliveira Lyrio - Secretário da Assembléia; Sul América - Cia. Nacional de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Clínio Silva; Sul América Terrestres, Maritimos e Acidentes Cia de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio Oscar Lagun; Companhia Renascença de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Ivan Gonçalves Passos; Sul América Imobiliária S/A. Samuel Monteiro dos Santos Junior e Clínio Silva; Sul América Comercial e Agrícola S/A, - Joaquim Felipe de Andrade Cavalcante e Júlio Oscar Lagun; Banco Bradesco de Investimento S/A - Lázaro de Mello Brandão e Francisco Sanchez; Atlântica Companhia Nacional de Seguros - João Carlos de Almeida Braga e Moacir Pereira da Silva; Skandia - Boavista - Cia Brasileira de Seguros - João Carlos de Almeida Braga e Moacir Pereira da Silva; Boavista - Cia. de Seguros de Vida e Acidentes - Moacir Pereira da Silva e João Carlos Almeida Braga; Allianz - Ultramar - Cia. Brasileira de Seguros - João Carlos de Almeida Braga e Moacir Pereira Sá Silva ; Pátria - Cia. Brasileira de Seguros Gerais - Obertal Paes Filho; Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Sérgio Augusto Ribeiro; Mário Coêlho Aguiar; Antônio Dias Leite Neto; Júlio Oscar Lagun e João Carlos de Almeida Braga.

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 666-79, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 07 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado o Pará

ESTATUTO DA CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.1979

CAPÍTULO I
NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1º — A COMPANHIA AGRO-PASTÓRIL DO RIO DOURADO é Sociedade Anônima de Capital Autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º — A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º — O objeto social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigorificos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira, assim como à exploração de produtos dela derivados, inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras sociedades.

Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º — O capital social é de Cr$ 181.350.906,00 (cento e oitenta e um milhão, trezentos e cinquenta mil e novecentos e seis cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 95.870.062 (noventa e cinco milhões, oitocentas e setenta mil e sessenta e duas) de ações ordinárias e em 85.480.844 (oitenta e cinco milhões, quatrocentas e oitenta mil e oitocentas e quarenta e quatro) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6º — A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr$ 313.201.010,00 (trezentos e treze milhões, duzentos e um mil e dez cruzeiros) mediante emissão de 127.317.484 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e dezessete mil e quatrocentas e oitenta e quatro) de ações ordinárias e 185.883.526 (cento e oitenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e três mil quinhentas e vinte e seis) de ações preferenciais.

Art. 7º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, sendo indivisivel em relação à Sociedade.

Art. 8º — As ações preferenciais gozarão de preferência no reembolso do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § segundo do artigo oitavo do decreto-lei nº 1.376 de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitidas nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipótese previstas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO — As ações preferenciais são intransferiveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.1974.

Art. 9º —A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou titulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO — O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.

Art. 10 — A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, serão procedidas pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § único do art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO III
ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 –A Assembléia Geral reune-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatros primeiros meses após o término do exercicio social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 12º — As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e em sua falta ou impedimento por seu substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO — O Presidente da Assembléia escolherá um dos acionistas presentes para secretário.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no pais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

SEÇÃO I — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 14º — O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros, acionistas, sendo um o Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO — O mandato do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Art. 15º — Compete ao Conselho de Administração:

I —Estabelecer as politicas da Companhia e a orientação geral de seus negócios.

II —Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria.

III — Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições.

IV — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários.

V— Decidir sobre a participação da Companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito.

VI —Deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e oneração de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fiança, avais ou outras garantias.

VII —Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos, no pais ou no exterior.

VIII —Deliberar sobre emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens.

IX — Convocar as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:

a) relatório da administração da administração e as contas da sociedade;

b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e liquidação da companhia, sua cisão, fusão ou incorporação.

c) proposta para participação da Companhia em outra empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste artigo.

Art. 16º —O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 17º — As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO — As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Art. 18º —Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar-se as respectivas atas no livro competente.

Art. 19º — No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituido pelo Conselheiro que designar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituido por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia será convocada para proceder a nova eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

SEÇÃO II — DIRETORIA

Art. 20º — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Superintendente e 2 (dois) Diretores sem designação especifica.

PARÁGRAFO ÚNICO — No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.

Art. 21º — A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade, competindo-lhe a representação da Companhia.

Art. 22º —Compete ainda à Diretoria:

I —Executar as politicas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

II — Preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração.

III — Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

IV — Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos niveis de remuneração.

V — Constitutir procuradores, observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 25º.

Art. 23º — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade. Seguros -

Art. 24º — Compete ao Diretor Geral:

I — Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II — Fazer executar a politica estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria.

III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribui-las entre os diretores.

IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução.

V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.

Art. 25º — A representação ativa e passiva da sociedade, em Juizo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores em conjunto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituidos através de mandato, outorgado por 2 (dois) Diretores, sendo um deles Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 26º — Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Geral será substituido pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 27º — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28º — O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembléia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Assembléia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo periodo de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29º — Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remune-

ração será estabelecida pela Assembléia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites minimos legais.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 30º — O exercicio social compreenderá o periodo de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 31º — Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercicio social, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto de renda, a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuizos acumulados e o pagamento de participação aos empregados e administradores, distribuindo o lucro liquido da seguinte forma:

I — 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

II — O necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingência, nos termos do Artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

III — O necessário para a aventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

IV — O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias;

V — O restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercicios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

Art. 32º — Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro liquido da sociedade, ajustado aos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33º — As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuido o dividendo de que trata o Artigo anterior.

Art. 34º — O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercicio social.

Art. 35º — A sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

Art. 36º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 666-79, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 07 de junho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04996, Reg. nº 4214 - Dia: 30/06/79)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

CGC 05.071.329/0001-67

ATA DA 25ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 1979.

As quatorze horas do dia três de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, com a presença dos Conselheiros infra-assinados e sob a presidência do Dr. Leonidio Ribeiro Filho que convidou o Conselheiro Rony Castro de Oliveira Lyrio para secretariar a reunião. Aberta a sessão, informou o Sr. Presidente que o objetivo da reunião era a eleição, pelo Conselho de Administração, da nova Diretoria da Empresa, nos termos do Estatuto Social, razão pela qual submetia à aprovação dos presentes os seguintes nomes: Diretor Geral: JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197, aptº 1.504, Nova Ipanema, Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais, CPF nº 027.065.397-04; Diretor Superintendente: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA, brasileiro, casado, Militar da Reserva da FAB, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carvalho de Azevedo nº 39, aptº 402, portador da Carteira de Identidade nº 7.048, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF nº 009.353.527-91; Diretor: JOAQUIM PEDRO DE VICENTE DA SILVA SALGADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tenente Márcio Pinto nº 113, Gávea, Carteira de Identidade nº 1.955.825, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 100.117.067-91; Diretor: ALCIDES LOPES TÁPIAS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra Roxa nº 328, Tatuapé, Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo nº 326877, CPF nº 024.054.828-00; o que foi aprovado

por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, a fim de que fosse feita esta Ata, que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO; SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO; JÚLIO OSCAR LAGUN; MÁRIO COELHO AGUIAR; ANTÔNIO DIAS LEITE NETO; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA.

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO
— Secretário —

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 754/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 26 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04996. Reg. nº 4215. Dia: 30.06.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

* CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OFICIAL JUDICIÁRIO P.J.D.

Francisco de Oliveira Neto, Fátima do Rosário Guimarães Alves, Williams da Silva Tavares, Maria de Fátima Nepomuceno Ferraz, Maria José Lameira de Melo, Sílvia Conceição Souza Amaral, Ana Augusta Lima Frazão, Paulo Fonteles Falcão, Maria Ruth Alfaia de Menezes, Kenard Figueiredo Cohen, Selma Fonteles Falcão, Evany Torres Ferreira, Jorgina Gaby, Auristela Nazaré Nogueira de São Marcos, José Luiz Paixão Farias, Maria Raimunda Paes dos Santos, Jorge Raimundo Evanovich dos Santos, Paulo Henrique Maia Monteiro, Antônio Elias Bechara Filho, Maria de Fátima Bentes Martins, Marcília Bittencourt Lima, Jarina de Nazaré Mourão Pereira, Wilma Raimunda Matos Lobato, Célia Maia Koury, Georgina Pereira dos Santos, Celeste Ângela Dias Lobo, Joana Célia Freire Farias, Paulo Pereira de Menezes, Manoel Mendes Farias, Maria Lina Flexa Martins, Vera Maria Souza do Carmo, Edgar Barbosa de Moraes, Antônio Manoel Guimarães Lobo, Walmir Racine Lima Lopes, José Maria dos Santos, Édson Gomes e Silva, Braz Wagner Amoras Alves, Regina Lúcia Silva Gomes, João Amâncio da Costa.

PARA TAQUÍGRAFA

Maria Celeste Brabo de Araújo.

PARA TELEFONISTA

Marize Sueli Manito Lima, Maria Célia da Rocha Santos, Simone Maria Lima Lopes.

PARA MOTORISTA

Benedito Matos Amaral, Edmilson Batista da Silva, Raimundo Corrêa dos Santos, Sebastião Ferreira de Oliveira, Evilásio José Mendes da Costa, Américo Hortêncio da Cruz, Raimundo Pereira dos Santos.

PARA AGENTE OPERACIONAL

Rita da Costa Jurema, Miguel Teles da Conceição, Raimundo Duarte Rodrigues.

PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Edilena Ribeiro da Costa.

PARA AGENTE DE PORTARIA

Emília Pereira Paixão, Manoel Lopes da Costa, Manoel de Carmo Ferreira Pinheiro Antônio Monteiro, Milton Farias, Edilson Ferreira Paiva de Souza, Olinda de Santana.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES
Secretária da Comissão Examinadora

(G. Reg. nº 1767)

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-D

FORUM

Benedito Nazareno Fonseca da Costa, Ana Tereza dos Santos Pinheiro, Maria das Graças Bezerra da Silva, Altino Flávio Alves Leal, João Ronaldo da Silva Sá, Maria Gorete Henrique da Silva, Emirce da Silva Souza, Maria Antônia Pinto Cuns.

PARA MOTORISTA

José da Conceição Loureiro, Ademar Tibúrcio da Sarges.

PARA AGENTE DE PORTARIA

Gutemberg Fonseca Taveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES
Secretária da Comissão Examinadora

(G. Reg. nº 1767)

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-D
REPARTIÇÃO CRIMINAL

Antônia Maués Rodrigues, Jorge Luiz Lisboa Sanches, José Nilton da Silva Araújo, Maria das Graças de Barros Garcia, Maria das Graças da Costa Sarmento, Maria de Nazaré de Oliveira Souza, Maria Regina Vieira Rodrigues, Nazaré

Cristina da Silva Santiago, Miguel Angelo Novo Simas, Nadir dos Santos Lima, Priscila Maria da Silva Sá, Sidália Souza do Amaral,Vicente de Paula Canelas Cabral, Maria Raimunda Silva Von Paungartten, João Evangelista de Jesus e Souza, Maria Eugênia Oliveira Rio Branco.

PARA MOTORISTA

Miguel Abreu Duarte, Carlos Pimentel do Nascimento.

PARA AGENTE DE PORTARIA

José Maria de Oliveira Enedino, Dulce Maria da Silva Gomes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de junho de 1979.

MARIA SALOME SOUZA NOVAES
Secretária da Comissão Examinadora

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.043 de 26.06.79.

(G. Reg. nº 1767)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Mª Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juiza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edmilson Vicente Ferreira, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, filho de Euclides Vicente Ferreira e Maria dos Santos de Oliveira, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 17 do mês de julho/79, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1979.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juiza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1782)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 173/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Israel da Silva Pereira Filho, portador do título nº... da 9ª Zona de Pedreiras-Maranhão; José Luis de Aguiar, portador do titulo nº 16.014, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Hilda Gomes Vieira, portadora do titulo nº...., da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1775)

EDITAL Nº 174/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Ataide Carneiro de Nojosa, titulo nº 102.014, lotado na 51ª Secção;

Consolata Maria Xavier Chaves, titulo nº 75.597, lotada na 168ª Secção;

Francisca Cecy Regis de Alencar, titulo nº 69.340, lotada na 154ª Secção;

Maria Angelina Paula Martins, titulo nº 74.591, lotada na 162ª Secção;

Henrique Vieira, titulo nº 22.516, lotado na 58ª Secção;

João Édson Ferreira Sarraf, titulo nº 97.556, lotado na 294ª Secção;

Pedro de Jesus Lima, titulo nº 10.605, lotado na 5ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1775)

EDITAL Nº 175/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Célia Costa da Fonseca, titulo nº 27.866, lotada na 61ª Secção;

Clélia França Santos, titulo nº 22.570, lotada na 58ª Secção;

José Lucivaldo da Silva Christo, titulo nº 107.274, lotado na 85ª Secção;

Ademir José Melo Gonçalves, titulo nº 134.951, lotado na 64ª Secção;

Benedita Fonseca Filho, titulo nº 95.481, lotada na 197ª Secção.

Celestina Estelita Barbosa de Oliveira, titulo nº 112.243, lotada na 215ª Secção;

Maria das Graças de Souza Costa, titulo nº 58.426, lotada na 128ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do pará, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1775)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 54/79

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juiza Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Politicos que requereram transferência de domocilio eleitoral para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

— Adacir Melo Coelho (O. da 20ª Ze-Pará)
— Cândida de Souza Morais (O. da 1ª Ze-Goiás)

— Glauce da Rocha Lindoso (O. da 10ª Ze-Pernambuco)
— José Monteiro de Araújo (O. da 36ª Ze-Pará)
— ¡Luis¡ Francisco Salvador Ribeiro (O. da 4ª Z$_{a}$-AM)
— Maria Helena e Silva (O. da 34ª Ze-Pará)
— Paulo Botelho (O. da 1ª Ze-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 1789)

EDITAL Nº 55/79

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juiza Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc....

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Politicos que requereram a 2ª via de seus titulos os seguintes eleitores:

— Ana Célia da Cunha
— Arlindo da Silva Foro
— Arman de Jesus Ferreira do Nascimento
— Aguinelo Barbosa Pinto
— Bernadete Nunes de Carvalho
— Célia Graciete Andrade da Silva
— Edmar Quadra dos Santos
— Isac do Nascimento
— Ivanildo Mascarenhas
— Joaquim Alves da Trindade
— Marinalva da Luz Monteiro
— Maria da Conceição Souza Rocha
— Maria de Jesus de Barros Lopes
— Oneide dos Santos Pereira
— Osvaldo Maria Santos da Silva
— Rozilda de Amorim Tavares
— Sebastião Antônio Marques
— Zaqueu Rego Neto.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 1789)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 53/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus titulos, as seguintes pessoas:

01 — Antenor Ribeiro dos Santos, tit. 47.562, 21ª Sec. Ananindeua;

02 — Ana Rosa da Costa Santos, tit. 40.090, 4ª Sec. Icoaraci;

03 — Almerinda de Souza Santos, tit. 41.187, 53ª Sec. Icoaraci;

04 — Aureliano Silvério do Nascimento, tit. 3.151, 22ª Sec. Icoaraci;

05 — Cleide Maria de Souza Vilhena, tit. 56.372, 23ª Sec. Ananindeua;

06 — Dulce Nazaré da Rocha Menezes, tit. 88.956, 36ª Sec. Ananindeua;

07 — Eulálio Craveiro, tit. 12.705, 22ª Sec. Bujaru;

08 — Francisco Walter Ferreira da Silva, tit. 45.861, 24ª Sec. Bujaru;

09 — Francisco Almeida de Souza, tit. 84.117, 2ª Sec. Acará;

10 — Gregório Maia Lopes, tit. 45.864, 18ª Sec. Bujaru;

11 — Iracy Nunes de Souza, tit. 47.047, 21ª Sec. Ananindeua;

12 — José Ferreira da Silva, tit. 25.993, 26ª Sec. Icoaraci;

13 — Joci Carrera do Rosário, tit. 43.049, 14ª Sec. Ananindeua;

14 — José Izaias Caxias, tit. 74.398, 35ª Sec. Ananindeua;

15 — José Messias Silva Araújo, tit. 55.876, 22ª Sec. Icoaraci;

16 — Maximiano Rabelo da Silva, tit. 22.122, 16ª Sec. Icoaraci;

17 — Maria Creuza Nogueira da Silva, tit. 67.073, 43ª Sec. Icoaraci;

18 — Suely Bahia Cruz, tit. 46.889, 20ª Sec. Barcarena;

19 — Manoel da Silva Moraes, tit. 82.374, 3ª Sec. Mosqueiro;

20 — Osvaldo Gomes da Silva, tit. 81.532, 70ª Sec. Icoaraci;

21 — Pedro Moraes da Silva, tit. 35.199, 24ª Sec. Icoaraci;

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral
30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1790)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 54/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, re-

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

quereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

01 — Nelson Carvalho do Amaral, tit. 38.741, 30ª Zona, Barcarena-Pará

02 — Belici de Sousa Neves, tit. 98.223, 1ª Zona, Belém-Pará

03 — Pedro Cândido Alves, tit. 60.224, 69ª Zona, Francisco Beltrão-Paraná;

04 — Laura Lima de Oliveira, tit. 3.867, 23ª Zona, Itupiranga-Pará;

05 — Geraldo Teixeira da Costa, tit. 15.094, 30ª Zona, Acaraú-Ceará;

06 — Benedito Carlos Souza Dias, tit. 15.094, 30ª Zona, Salinópolis-Pará;

07 — Maria Lima Barbosa, tit. 130.119, 28a- Zona de Belém-Pará;

08 — Orlando dos Santos Barbosa, tit. 130.083, 28ª Zona, Belém-Pará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém-Pará

(G. Reg. nº 1790)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 55/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrição e foram deferidas as seguintes: — Fernando Evaristo Rodrigues, Otaviano Honorato Borcem, Hilda Jacia Pereira Viana, Josefa Brito Borcem, Zilda Dias Pereira, Elita Souza Teixeira, Maria Jesus Santa Brigida da Paixão, Francelina Ferreira Pacheco, Maria da Conceição Barbosa Pureza, Florentina Rodrigues Pereira da Silva, Antônio Cândido de Sousa Marques, José Maria Furtado Lopes, Leonildo da Silva, Elias Oliveira de Araújo, Manoel Peixoto Viana, Geralda Vieira Lima, Luculeia Rodrigues de Amorim, Raimundo Alves Martins Ferreira, Manoel Tavares Menezes, Tânia Helena Pedroso, Maria do Carmo Pereira Gouveia, Elizabeth Braga, Deonisia de Oliveira Silva, Elisa Maria de Vasconcelos, Vera Regina de Azevedo, Fabriciano Pinheiro de Souza Filho, Raymundo Sérgio Maciel de Freitas, Raimundo Nonato Moreira de Sá, Eustáqui Pereira Mascarenhas, Manoel Farias dos Santos, Luiz Antônio Coelho Diniz, Benedito Ribeiro dos Santos, Erlando Pinheiro Morais, Lindaura Benedita dos Santos Souza, Pedro Paulo Pereira de Miranda, Sebastião Alves de Souza, Joina Maria Silva Soares, Maria Berenice Chaves de Souza, Antônio Marques Pessoa, Neivaldo Bezerra da Silva, Nazareno Ferreira da Silva, Reginaldo da Costa Campos, Maria da Conceição da Silva Tavares, Silvia Avelino Leal, Maria do Socorro Santos dsa Silva, Ivanete Mendes da Silva, José Ramos da Silva, Antônio Mariano da Silva, Valdenor Araújo Pereira, Antônio Mauricio de Freitas Guedelha, Antônio Juvenal dos Santos Oliveira, Cazemiro Moreira de Souza, Daniel Pereira de Figueiredo, Domicio Corrêa Mendes, Pedro Paulo Gonçalves Aires, João Nery de Freitas, Mário Célio Moraes Navarro, Copertino Ferreira de Melo, Joel Teixeira da Silva, Luiz Álvaro Costa de Oliveira, Carlos Ximenes Barros, Antônia Maria do Carmo, Rocilene de Fátima dos Santos Martins, Maria Rosa Souza Maciel, Maria Rosa Souza de Oliveira, Raimunda Benedita Souza Barbosa, Pedro Teodora Ramos, Hilária Pereira Câncio, Antônio Pereira de Souza, Paulo Sérgio Ataide dos Santos, Juvenal Ferreira Lima Neto, Maria de Lourdes Siqueira, Clodemir Almeida Farias, Manoel Raimundo Ferreira, João Lima de Souza, Ramiro da Cruz Ribeiro, José Honório de Souza, Maria Madalena de Almeida e Silva, Bertina Chaves de Souza, Olga Maria Dias da Costa, Elma da Conceição Fonseca da Costa, Maria Enedina Alves, Tomázia dos Santos Serra, Antônio Vicente Santana Portal, Manoel Alves da Luz, João de Campos Maia, João Silva Macedo, Elisiário Oliveira do Nascimento, João Batista dos Remédios Silva, Wandercy Conceição Souza da Silva, Sebastiana de Jesus Clemente Paiva, Edna Melquiades Pereira Júnior, João Gregório Santos Júnior, Afonso Leão do Valle Júnior, José de Ribamar Coutinho Garcez, Osvaldo Ferreira Silva, Paulo Helder Brandão Mariz, Orlando Douglas Ferreira Rodrigues, Cleize Cavalcante daa Silva, Nazaré Sodré Soares, Raimunda Guimarães da Paixão, Luiz Gonzaga da Silva, Nilson Costa dos Santos, Adelino da Silva Oliveira, Adão Ozório dos Santos, José Carlos Ribeiro, Raimundo Daniel Peixoto, Marilene Dias da Costa, Maria do Socorro Martins, Maria Luiza da Silva, Maria Florência Moraes Cardoso, Lusilene de Fátima Soares Coutinho, Vera Lúcia Almeida Tocantins, Agostinho Miranda Vaz, Valdemir Alcântara e Souza Filho, Ruberval Dias da Silva, Maria de Lourdes Silva Vieira, Maria Rodrigues, Sônia Maria Borges dos Santos, Álvaro da Costa Bessa, João Valdeth Corrêa Lira, Valdoniro Alves Otero, Edileuza Lopes da Silva, Joaquim Marques Pereira, Jorge Furtado de Vasconcelos, João Pimentel de Oliveira, Lourival Lima dos Santos, Luiz Domingos da Silva, Luiz Lopes do Nascimento, João Kenedy Alves da Costa, Dinarte Quaresma de Souza, Ismael da Silva Gomes, Dilson Pereira dos Reis, Maria das Graças Freitas Costa, Maria Lúcia Silva, Maria de Nazaré de Aviz, Cláudio Machado Ferreira, Edilson Monteiro de Oliveira, Reinaldo Freitas Barata, Hélio da Costa Machado, Lindalva Nazareth dos Santos Amintas, Vera Lúcia de Sousa Coelho, tânia Pereira da Costa, Maria do Socorro da Conceição Pereira, José Garcia Filho, Aurino Fernandes Azevedo, Elias dos Santos Silva, Gilza dos Santos Figueiredo, Maria Barbosa Guimarães, Raquel Oliveira Souza, Rita do Socorro Silva Nascimento, José Chaves da Silva, José Wagner Pereira Navegantes, Sérgio Aparecido Silva dos Santos, João Machado Furtado, Paulo da Silva Lira, Boanerges Moreira da Silva Filho, Flávio Soares Cavalheiro, Eduardo Monteiro Santa Brigida, Fernando Alves, Osmarino Silva Teles, Alfredo Mendes de Azevedo, José Maria Pinto Gordo, Carlos dos Santos, Alexandre Freitas Loiola, José Maria Dias, Jorge Rufino de Lima, Gervásio Serafim Araújo, José Nonato Gonçalves Monteiro, Manoel de Jesus Paiva, Judete José da Silva, Raimunda Freire Teixeira, Miguel Cardim dos Santos, Selma Jandira Menezes da Costa, Marinez Santos Galúcio, Zulmira Vilas Bôa da Silva, Vera Lúcia da Silva Pinto, Suely Costa Sauma, Maria Sebastiana, Miguel Cardim dos Gonçalves Macile, Francisco Monteiro da Silva, Cristina Esp£ndola Silva da Cunha, Alfredo Coutinho de Souza, Raimundo Mendes Pantoja, Luiz Carlos Abreu Leite, Natalina Solano Ferreira Alencar, Raimundo Nonato Damasceno Rodrigues, José Lourival Castro Fróes, Benedita Ferreira, Maria de Nazaré de Lima, Luiz Carlos Nascimento de Oliveira, Ivan dos Santos Lira, Ângela Maria da Silva, Andrelina Araújo de Brito, Raimunda Maria Alves de Souza, Raimunda Consolação de Oliveira, Afonso Vilhena Pombo. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de junho de 1979.

Belém, 16 de junho de 1979.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral desta 30ª Zona
Belém-Pará

(G. Reg. nº 1790)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
CADERNO 2
DIÁRIO OFICIAL
ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.047 Belém - Sábado, 30 de junho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1979 — 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel dos Santos e sua mulher, por seu Procurador, Dr. Francisco Gomes da Costa, nos autos da Ação de Execução que lhe move Verônica Bastos Machado, manifestando sobre o documento junto aos autos.

2ª VARA

Proc.: Nº 248/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: João Ferreira de Lima.

Desp.: Antes conhecer o pedido retro, determino que o mandado, expedido por força de despacho de fls. 12, seja recolhido ao cartório e junto a estes autos.

3ª VARA

Proc.: Nº 298/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Elzamo Brás Lima.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Exeq.: Francisco de Paula Péres de Alcântara.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

PETIÇÃO DE: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potiguar, nos autos da Ação de Busca e Apreensão movida contra Braz Rodrigues de Araújo, requerendo que seja homologada a desistência.

Desp.: N. A. À conta.

4ª VARA

Proc.: S/Nº.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav.: Alencar & Cia..

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Agrav.: Triconorte — Indústria e Comércio Ltda..

Desp.: Formando o instrumento com a transcrição das peças indicadas, conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Gilberto Nunes Erichsen, por seu Procurador, Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento que move contra Cadmo Figueiredo de Assis, requerendo, mandar incluir o aluguel do mês de maio findo.

PETIÇÃO DE: Renda Priori & Cia. Ltda., por seu Procurador, Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da Ação de Execução que move contra Sulbrasil — Com. e Rep. Ltda., requer a intimação da advogada do réu para devolver os autos a cartório no prazo de 24 horas.

Desp.: N. A. Intimem-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Sleiman Salek El Sayeg, por seu Procurador, Dr. Antonio Jorge Abelém, nos autos da Ação de Execução que move Hiper Mercado Parabom — Com. e Inds. Limitada, requerendo prazo para juntar o instrumento de procuração.

Desp.: N. A. Diga a exequente.

9ª VARA

Proc.: S/Nº.

FALÊNCIA

Req.: Fazendas Uberaba S/A..

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Desp.: defiro a petição retro com as cautelas legais.

Proc.: Nº 149/78.

DESPEJO

Aut.: Marilda Gomes Carneiro.

Adv.: Felicio de Araújo Pontes.

Réu: Hilton Roriz Cunha.

Adv.: Manoel Santana.

Desp.: Expeça-se mandado de imissão de posse, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 334/77.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS Da Justiça Estadual

ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES

BOLETIM Da Justiça Federal

Do Tribunal de Contas do Estado

FALÊNCIA

Proc.: Nº 109/79.

CARTA PRECATÓRIA

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém.

Juizo de Direito da Comarca de Belém-Pará.

RECEBIDOS

Proc.: Nº 301/79.

POSSESSÓRIA DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Iranildo Baia da Costa e sua mulher.

Raimundo Pamplona.

Proc.: Nº 121/79.

EXECUÇÃO

Frigeral — Refrigeração, Instalações Industriais Ltda..

Otacilio Pinheiro Silva.

Proc.: Nº 73/78.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Carlos Antunes da Silva.

Entidade Civil Circulo Militar de Belém.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.: Nº 297/79.

EXECUÇÃO

Adalberto Barbosa Carrilho.

Dorivaldo Melo Vieira.

Proc.: Nº 296/79.

NOTIFICAÇÃO

Américo Pinto Simões.

Benedito de Deus Juliano de Oliveira.

RECOLHIDOS

Proc.: Nº ...

Raimundo Augusto Moreira de Carvalho.

J. A. Leite, Navegação Ltda. e outra.

Proc.: Nº 242/79.

EXECUÇÃO

Raimundo Augusto Moreira de Carvalho.

J. A. Leite, Navegação Ltda. e outra.

PETIÇÃO INICIAL

7ª VARA

Proc.: Nº 301/79.

DESPEJO

Maria de Lourdes de Oliveira Barata.

Adv.: Paulo Souza.

Sérgio Rui da Silva Fonseca.

Desp.: A. Cls.

Valor: Cr$ 1.000,00.

2ª VARA

Proc.: Nº 302/79.

EXECUÇÃO

M. N. Martins & Cia. Ltda.

Adv.: Nelson José de Souza.

Elisabeth Pinheiro Marques.

Desp.: D. A. Conclusos.

Valor: Cr$ 4.800,00.

AUDIÊNCIA

Não houve.

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26/06/79

JUÍZO DA 3ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: Consórcio Nacional Ford — Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

R: Virgilio Alves Barata.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Avelino Esteves — Adva.: Rosa Cristina Gióia Santos.

R: Mário Hipólito de Souza e s/mulher — Adv.: Haroldo Souza Silva.

Despacho: Contados e preparados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins de Direito.

MEDIDA CAUTELAR

A: William Barreto dos Santos — Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

R: Galiano Cel e s/mulher — Adv.: Benedito Alvarenga.

Despacho: Defiro o pedido retro, com as cautelas legais.

JUÍZO DA 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Waldemar de Aquino Pereira Sobrinho — Adv.: Vicente Ferreira Sales.

R: Maria Piaui — Adv.:

Despacho: À conta.

JUÍZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO LITIGIOSO

A: Arthur da Silva Neves Filho — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

R: Alice Teixeira Neves.

Despacho: À conciliação que designo para o dia 26 de julho, às 11:00 horas, neste Juizo, ciente os interessados, observadas as formalidades legais.

DESPEJO

A: Maria de Lourdes Braz Piani — Adv.: Vasco Borborema.

R: Natan Ludovico Pinheiro Lacerda.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Iracema de Araújo Rodrigues — Adv.: Stênio do Carmo.

R: Mário Hélio F. de Araújo e outro — Adv.: Francisco Ferreira de Almeida.

Despacho: Face a certidão de fls., designo o dia 06/07, às 11:00 horas para a purgação da móra.

JUÍZO DA 1ª VARA

Inventário de Olimpia Arnnilãs Travassos — Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Despacho: Diga a Fazenda Estadual.

JUÍZO DA 1ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Epitácio Gomes da Costa Filho — Adv.: Lóris Villas-Boas.

R: Pifão Ltda. — Adv.:

Despacho: Para audiência de conciliação, designo o dia 11/08/79, às 11:00 horas.

RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO — PEPES

Execução — 3ª Vara — Nº...

Autora: Cia. T. Janer — Comércio e Indústria.

Adv.: Carlos A. Ferro.

Ré: Adir Gráfica Ltda..

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 23, dos autos, arbitrando os honorários advocaticios, em vinte por cento (20%) sobre o valor ao débito.

Embargos de Terceiros — 3ª Vara — Nº ... — Apenso nos Autos Civeis de Execução.

Embargante: Comércio e Idústria Agro Picapau Ltda..

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Embargada: Carlos Cunha.

Adv.: Paulo Rubens Xavier Sá.

Despacho: Diga a parte interessada.

Embargos de Terceiros — 3ª Vara — Nº 66/03/78.

Embargante: Maria Raimunda Gonçalves de Castro.

Adv.: Lourival Neves dos Santos.

Embargado: Deneorge de Jesus.

Adv.: Creonor Aragão.

Despacho: Diga a embargada.

Busca e Apreensão — 4ª Vara — Nº 33/01/79.

Requerente: Finasa — Crédito e Financiamento S/A..

Adv.: Pedro Moura Palha.

Requerida: Maria da Rocha Silva.

Adv.: Mascarenha de Assunção e Silva.

Despacho: Desentranhe-se a contestação de fls., por estar fora de prazo.

Ação Ordinária de Nulidade de Escritura Pública de Cessão de Direito — 10ª Vara — Nº 543/78.

Autora: Josefina Emmi.

Adv.: Domingos Emmi.

Réus: Normélio Dacier Lobato e Edwardes Gomes Osório.

Advs: Afonso Vitar Cardoso, Lélio Dacier Lobato e Édson de Almeida Couto.

Despacho: Indefiro o pedido de informação à Receita Federal, por incabível como prova.

Divórcio Consensual — 8ª Vara — Nº 166.01.79.

Requerentes: Hiromi Hamaoka e Hiroshi Hamaoka.

Adv.: Enivaldo G. Ferreira.

Sentença: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos civeis, o acordo de fls. 5, ratificado às fls. 12, e converto a separação Judicial em Divórcio, na forma permitida pelos artigos supra mencionados da Lei nº 6.515/77. Registre-se e Expeça-se a Carta de Sentença, para a necessária averbação no Registro Competente. Belém, 21 de junho de 1979. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes — Juiza de Direito da 8ª Vara.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 10ª VARA — Nº ...

Autor: Petróleo Sabbá S.A. (Adv.: Salim Fraiha Filho.

Réu: Manoel Sardo Leão (Adv. Osvaldo Reis).

Despacho: A conta, não obedeceu o Regimento de Custa, baixe a contadora para a ratificação.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Luiz Octávio Vergolino de Mendonça, no Processo Ordinário que lhe move Condominio do Edificio São Paulo, contestando a Ação e pedindo a improcedência da mesma. — Adv.: Humberto M. Mendonça.

Despacho: A audiência do titular.

Requerimento de Maria do Socorro Patello de Moraes, na Ação de Reintegração de Posse que move contra Antonio Rayol Frade, requerendo seja sentenciado o processo. — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Maria do Socorro Patello de Moraes, na Ação de Reintegração de Posse que move contra Antonio Raiol Frade, pedindo que seja ratificado o nome da signatária, tendo em vista que a mesma está divorciada. — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: J. aos autos.

EXECUÇÃO

Requerente: Etelvina Lima Blaise — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerido: Sérgio Acrisio A. Barata.

Despacho: A nova distribuição.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Itaú S/A. — Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Requerido: Raimundo Nazaré Trindade Magno.

Despacho: A conta.

EXECUÇÃO

Requerente: Jefferson Quintairos Jacob — Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.

Requerido: Doracy Madalena R. de Figueiredo.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 3ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Ubirajara Ferreira Fortunato — Adv.: Cláudio Ferreira.

Requerido: Condominio do Edificio Palácio do Rádio.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito e Financiamento — Adv.: Carlos Potiguar.

Requerido: Eliodório Moser.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 16 dos autos.

EXECUÇÃO

Requerente: Albertina Miranda Breval — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Requerido: Espólio de Luiz do Vale Miranda — Adv.: Paulo Pinho.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 31 e 32 dos autos.

JUÍZO DA 9ª VARA — ORDINÁRIA

Requerente: Drury's Ltda. — Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Requerida: Consdelta - Construções.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 9ª VARA — APELAÇÃO

Requerente: Jamil Esperidião — Adv.: Pedro Crispino.

Requerido: Elias Secali — Adv.: José Siqueira Rodrigues.

Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. Vista ao embargado.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Herbert Tadeu Pereira.

Requerido: A. Bastos e Cia. Ltda..

Despacho: Designo o dia 31 (trinta e hum) de julho, às 11:00 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designe a Sra. Escrivã, dia e hora para o leilão.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Jacob Benchaya — Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Requerida: Maria de Lourdes Ferreira.

Despacho: Citem-se por edital pelo prazo de 30 dias, designando o dia 31 de julho, às 11:00 horas, para recebimento.

DESPEJO

Requerente: Maria do Céu Nobre Gomes — Adv.: Pedro Lima.

Requerido: Cleber Campestre Neópolis.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requerido: União Fabril Ltda. — Adv.: Artemis L. da Silva.

Despacho: Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado no prazo legal, a indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado.

EXECUÇÃO

Requerente: T. Stolf — Com. e Ind. — Adv.: Cleber S. dos Santos.

Requerido: Rail — Indústria e Exp. — Adv.: Ernâni Augusto Berbary.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 10ª VARA — DESPEJO

Requerente: Pedro Domingos de Moraes — Adva.: Solange M. F. do Couto.

Requerido: Álvaro dos Santos Couto — Adv.: Tadeu F. Monteiro.

Despacho: Manifeste-se o réu sobre os documentos apresentados pelo A.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26.06.79

TERCEIRA VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — COOHATUBE (Adv.: Haroldo Pinheiro Silva).

Ré: Maria de Fátima Borges Celso.

Despacho: "À conta. Belém, 26.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: Álvaro Lopes da Cunha (Adva.: Carmen Cunha).

Réu: Levy Rodrigues Wendt.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 26.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

RENOVATÓRIA

Autor: Freitas & Cia. Ltda. (Adv.: Francisco Nunes Salgado).

Ré: Herança de Albino Ferreira dos Santos.

Despacho: "Tendo em vista o petitório em fls. 60 dos autos, remarco a audiência para o próximo dia 26.06.79, às 10:00 horas, cientes as partes. Belém, 25.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

AÇAO DE IMISSÃO DE POSSE
E IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Autor: José Admir Pombo Campos (Dr. Carlos Zoghbi).
Ré: Nazaré Habib Dantas (Adv.: Egydio Salles Filho).
Despacho na principal: "Em provas". Belém, 25.06.79.
Despacho na Impugnação: "Vistas e analisadas, faça-se a devida retificação no valor da causa, de conformidade com o valor da arrematação, pagando-se o que de direito e de conformidade com a Lei. Cumpra-se. Belém, 25.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA
ORDINÁRIA DE DECRETAÇÃO E COMISSO
Autora: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém. (Adva.: Maria de Nazareth Mendes).
Réus: Orlando, Armando José Melo, João e Raul Quadros de Melo.
Despacho: "Conclusos. Belém, 25.06.79. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA
DESPEJO
Autor: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurênio Rocha).
Ré: Elza Maria Pinheiro Silva.
Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Santos".
EXECUÇÃO
Autora: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda. — Embala (Adv.: José Miranda Pombo).
Réu: Palmeira da Amazônia Industrial S/A. — Palmazon.
Despacho: "Cite-se. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 26 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: — Execução — 5ª Vara — Nº 259/79.
Autor: Lupino — Comércio e Indústria S/A. (Adva.: Dra. Maria Dioney Carneiro).
Réu: Instala Elétrica — Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr.).
Despacho: Comprove-se a entrega da mercadoria.
AÇÃO: — Prestação de Contas — 7ª Vara — Nº 05/76.
Autor: Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).
Réu: Babitonga — Indústria e Comércio de Pesca S/A. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).
Despacho: Digam as partes.
AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 176/79.
Autor: Sahda Berbary da Silva (Adv.: Dr. Carlos Zoghbi).
Réu: Manoel Joaquim de Santana (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).
Despacho: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 10 de julho, às 11:00 horas, para que se realize a vistoria requerida. Nomeio perito do Juizo, o Dr. José Maria Monteiro David, Engenheiro Civil, com escritório nesta cidade. Intimem-se as partes para os fins do § 1º do art. 421 do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em cartório até 15 dias, após a efetivação da perícia.
AÇÃO: — Impugnação ao Valor da Causa — 7ª Vara — Nº 176/79.
Impugnante: Manoel Joaquim de Santana (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).
Impugnado: Sahda Berbary da Silva (Adv.: Dr. Carlos Zoghbi).
Despacho: Sentença, julgando improcedente o pedido de impugnação ao valor da causa, condenando o impugnante nas custas do presente incidente processual. P. R. I..
AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 154/79.
Autor: Artur do Amaral Semblano (Adv.: dr. Miguel Brasil Cunha).
Réu: Oliveira & Semblano (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).
Despacho: Diga o autor sobre o pedido retro.
AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 313/79.
Requerente: Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda. (Adva.: Dra. Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva).
Requerida: Transportadora Relâmpago Ltda. (Adv.: Dr.).
Despacho: Cite-se, designando o dia 09 de julho, às 11:00 horas, para o recebimento.
AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 208/78.
Autora: Maria das Graças da Silva Melo (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).
Ré: Olga Ermelinda Vilhena Rabelo (Adv.: Dr.).
Despacho: Vistos, etc.. Julgo extinta a execução pelo pagamento. Determino o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. I.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1979

Proc.: Nº 1.390, de Inventário de José Orlando de Moraes; Inventariante: Maria Antonia Smith de Moraes. Advogado: Dr. Arnaldo Moraes. Despacho: A conta. Em, 26.06.79.
Proc.: Nº 674, de Inventário de Dionisio Lima Begot; Inventariante: Eunice Ferreira de Oliveira. Advogados: Drs. Maria de Nazaré Guimarães, Ester Moraes Neves e Octávio Guilhon. Despacho: Renove-se o pedido de informações aos bancos.
Proc.: Nº 465, de Arrolamento de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: Ana Elisa da Silva Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e Manoel Célio Costa. Despacho: Defiro o pedido. Em, ' .06.79. a) Romão Amoedo.
Proc.: Nº 709, de Requerimento de Emancipação. Requerente: Luiz Ferreira da Conceição. Advogado: Dr. José Tadeu. Despacho: Para a audiência designe o escrivão, dia e hora. Em, 26.06.79. a) Romão Amoedo.
Proc.: Nº 713, de Arrolamento de João Rodrigues de Melo; Inventariante: Maria Idi Castro Melo. Advogado: Dr. Geraldo Braz de Oliveira. Despacho: Digam os interessados. Em, 26.06.79. a) Romão Amoedo.
Proc.: Nº 711, de Arrolamento de Florentina Valente de Moura; Inventariante: Maria Donatila Valente de Moura, pela Assistência. Assistente: Dra. Maria do Carmo Costa. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 26.06.79. a) Romão Amoedo.
Belém, 26 de junho de 1979.
M. SANTIAGO
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1979 — 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
Proc.: Nº 247/77.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: José Pedro de Souza Soares.
Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.
Réu: Roberto da Rocha Hundertmark.
Desp.: Defiro o pedido.
Proc.: Nº 118/79.
EXECUÇÃO
Exeq.: Importadora de Ferragens S/A..
Adv.: Laurênio M. Rocha.
Exeq.: Francisco Lannuzzi.
Proc.: Nº 118/79.
EMBARGO DE EXECUÇÃO
Exeq.: Francisco Lannuzzi.
Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Exeq.: Importadora de Ferragens S/A..

Adv.: Laurênio M. Rocha.
Desp.: Para audiência designo o dia 25/07, às 11:00 horas.
PETIÇÃO DE: José Olavo Ferreira e outro, por seu Procurador, Dr. Raimundo F. Puget, nos autos da Ação de Execução que move contra Maria Aldenora Ribeiro Nunes, expondo e requerendo seja indeferido o pedido do Dr. Juary Palmeira.
Desp.: N. A. Cls..
PETIÇÃO DE: Banco Brasileiro de Descontos S.A., por seu Procurador, Dr. Jaques Pinheiro Colares, nos autos da Ação de Execução que move contra Elço José Lourenço, requerendo a desistência da Ação.
Desp.: N. A. Cls..
2ª VARA
Proc.: Nº 419/78.
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..
Adv.: Milton A. de Brito Nobre.
Exeqs.: Benedito Moraes dos Santos e sua mulher.
Desp.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, a adjudicação, cujo auto consista das fls. 68, para que produza seus efeitos legais, expedindo-se a competente carta de adjudicação. Custas pela adjudicante.
Proc.: Nº 165/79.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Auts.: João Batista de Moura Barra e sua mulher.
Adv.: Luiz dos Santos Morais.
Réu: Dário Custódio de Souza.
Desp.: Conhecendo da manifestação retro, determino que os autores especifiquem as provas que pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento, antes da realização desta.
Proc.: Nº 165/79.
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Imp.: Dário Custódio de Souza.
Adv.: Alberto de Lima Freitas.
Imp.: João Batista de Moura Barra.
Desp.: Sejam solicitadas, por oficio, à Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, para fins de prova indispensavelmente, as necessárias informações sobre o valor da avaliação, objetivando o pagamento do imposto de transmissão de propriedade "inter vivos", do imóvel sito na Travessa 9 de Janeiro, lote 01, nesta cidade, sendo vendedor João Batista de Moura Barra e comprador Cláudio Trindade dos Santos.
4ª VARA
PETIÇÃO DE: Lubel — Artefatos de Couro S.A., por seu Procurador, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, nos autos da Ação de Imissão de Posse, que move contra Maguary Esporte Clube, expondo e requerendo a prestar caução, em garantia de quaisquer reparos que pudesse ser compelida a fazer no terreno.
Desp.: N. A. Conclusos.
5ª VARA
Proc.: Nº 158/79—A.
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embte.: Empresa Brasileira de Distribuição.
Adv.: Elias Pinto de Almeida.
Embte.: Gomes & Oliveira.
Adv.: Rosomiro Arrais.
Desp.: Diga a embargada sobre o documento de fls. 25.
6ª VARA
Proc.: Nº 201/79.
DESPEJO
Aut.: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da P.S.P. e S.P.
Adv.: Nathanael Farias Leitão.
Réus: Maria José Costa e Luiza Costa Borges — Adv.: Raimundo dos Santos Moreira.
Desp.: Em provas.
Proc.: Nº 138/77.
ARROLAMENTO
Req.: Maria Luiza Koury.
Adv.: Carlos Albuquerque.
Req.: Amilie Naffa Koury.
Desp.: À conta oficial.
Proc.: Nº 55/79.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Carlos Alberto Cidade do Nascimento.
Adv.: Abel Guimarães.
Réu: José Alfredo Carmo Caldas.
Desp.: Autorizo o levantamento dos honorários na base de 15%.
Proc.: Nº 74/79.
BUSCA E APREENSÃO
Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A..
Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Ré: Cima — Comércio e Ind. de Madeiras Ltda..
Desp.: À conta.
7ª VARA
Proc.: Nº 126/79.
DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req.: Gérson Salviano Campos.
Adv.: Osvaldo Reis.
Req.: Esmeralda Parafita Campos.
Desp.: Designo o dia 26 de julho, às 11:00 horas, para audiência de ratificação, notifiquem-se pois as testemunhas e intime-se o M. Público.
Proc.: Nº 247/79.
DESPEJO
Aut.: Edmires Maia Pacheco da Silva.
Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Réu: José Maria Urbano Sarmanho.
Desp.: Designo o dia 11 de julho, às 11:00 horas, para a purgação da mora, arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa.
PETIÇÃO DE: Rosa Maria Sawada, por seu Procurador, Dr. Odilson F. Novo, nos autos da Ação Ordinária de Separação Judicial que lhe move Fernando Miyuki Sawada, expondo e requerendo reconversão da Ação Ordinária de Separação Judicial.
PETIÇÃO DE: Rosa Maria Sawada, por seu Procurador, Dr. Odilson F. Novo, nos autos da Ação de Contestação Ordinária de Separação Judicial, expondo e requerendo a contestação da Ação Ordinária de Separação Judicial.
9ª VARA
Proc.: Nº 230/79.
DESPEJO
Aut.: Celeste Cabral Gomes.
Adv.: César Zacharias Mártyres.
Réu: Antonio Maria Neno e Silva.
Desp.: Diga a A.
Proc.: Nº 294/79.
ARROLAMENTO
Req.: Francisco Virginio Pereira.
Adv.: João Paulo de Almeida Couto Alves.
Reqs.: José Fernandes da Silva e outros.
Desp.: Digam as partes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Oficio Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Civel, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Civel, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Horácio Augusto Simões. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Clóvis Medeiros Marques. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Libório Augusto Martins Albim. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. Pedro Lima — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário Negativo: Maria Raimunda Seixas de Jesus. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Florival José Burgart. Despacho: "Expeça-se Carta Precatória para avaliação". Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Olimpio da Rocha. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª VARA — Arrolamento: Onofre Fernandes. Despacho: "Juntem-se aos autos". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja e Wady Dahás Rossy.

1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento de Antonio Bedran José Bechara Filho. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA — Inventário: Pedro Magalhães Ferreira Ventura. Requerimento de Elza Maria Vilhena Ventura. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

1ª VARA — Tutela: Thais da Silva Freire, menor. Requerente: Lavino Gonçalves da Silva. Despacho: "A distribuição de Cartório". Advogada: Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro.

3ª VARA — Levantamento de Interdição: Onofre de Paula Dias. Despacho: "Oficie-se remetendo o processo à Douta Corregedoria, dando cumprimento ao oficio número 284, datado de 20 de junho de 1979, por ter sido cumprido o oficio número 282, da mesma data, conforme prova a xerox anexa de folhas 115/116 dos autos". Advogados: Drs. Darcy da Rocha Lameira Ramos, Arlete Lima, Flávio de Carvalho Maroja e Artemis Leite da Silva.

Belém, 27 de junho de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA — CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Financiadora General Motors.
Requerido: João Lopes.
Despacho: À conta, após devolva-se.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Maria do Socorro P. Moraes — Adv.: Artemis L. da Silva.
Requerido: Antonio Raiol Frade — Adv.: José Torquato Alencar.
Despacho: Diga a parte contrária.
EXECUÇÃO
Requerente: Eduardo M. Rodrigues de Souza — Adv.: Paulo Klautau.
Requerido: Haroldo José Pantoja Franco.
Despacho: Cite-se.
ORDINÁRIA
Requerente: Condominio do Edificio São Paulo — Adv.: José Tadeu Sales.
Requerido: Luiz Otávio Vergolino Mendonça — Adv.: Humberto Mendonça.
Despacho: Sobre a contestação, diga a parte contrária.
JUÍZO DA 3ª VARA
Requerimento de Raimundo Studito Neves Oliveira Pimentel, na Ação Ordinária de anulação de compra e venda, reivindicado por Marlene Damasceno Lima, pedindo que reitere o pedido de informação solicitado à Caixa Econômica, a respeito do destino da importância de Cr$ 415.240,00 — Adv.: Pedro Moura Palha.
Despacho: Voltem conclusos.
JUÍZO DA 4ª VARA — INVENTÁRIO
Requerente: Zaqui Assad Nicolau — Adv.: Luiz Guedes Sampaio.
Requerido: Antonio José Nicolau.
Despacho: Digam os interessados.
REPARAÇÃO DE DANO
Requerente: Denizio Chaves de Oliveira — Adv.: Carlos de Sena Mendes.
Requerida: Vera Lúcia Cavalcante Pontes.
Despacho: À nova distribuição.
Requerimento de Alfredo Tavares Pinheiro, na Ação de Execução que move contra Wilson Wischansky, efetuando a juntada do cheque, sacado contra o Banco Real, no valor de Cr$ 75.000,00 — Adv.: Abraham Assayag.
Despacho: Cite-se.
JUÍZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO
Requerente: Drury's S/A. — Adv.: Vanilson F. Hesketh.
Requerido: Armazéns Martins Ltda..
Despacho: Cite-se.
NOTIFICAÇÃO
Requerente: Luiz Braz da Silva — Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.
Requerido: Freire Lemos.
Despacho: Notifique-se.
JUÍZO DA 5ª VARA
Requerimento de Raimundo Soares Macedo, na Ação de Despejo que move contra Telma Tavares Bastos, dizendo que o réu não depositou a importância para purgação da mora — Adv.: Elias Pinto de Almeida.
Obs.: Recebido em cartório em 27/06/79.
JUÍZO DA 6ª VARA
Requerimento de Carlos Vitor Favacho Pinheiro, na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Augusto Célio Guimarães, requerendo o levantamento do referido depósito — Adv.: Luiz Guedes Sampaio.
Despacho: N. A. Conclusos.
JUÍZO DA 7ª VARA
Requerimento de Companhia Itaú de Investimento, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva e Gérson Ladeira, requerendo suspensão da ação — Adv.: Antonio F. Rocha.
Despacho: Suspendo a ação, no prazo de 30 dias.
Requerimento de Antonio Pinto Lobato, pedindo que lhe sejam fornecidas peças de seu desquite com a Sra. Celuta Bastos das Mercês Lobato — Adv.: Artemis Leite da Silva.
Despacho: N. A. Conclusos.
JUÍZO DA 8ª VARA
Requerimento de Banco Itaú S/A., na Ação de Execução que move contra Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva e Maria Aparecida de Melo, requerendo a suspensão da ação — Adv.: Antonio Fernando Rocha.
Despacho: Como requer.
DIVÓRCIO
Requerente: Abraão Maciel de Almeida — Adv.: Antonio Nery Júnior.
Requerida: Ruth Ribeiro de Assis — Adv.: Miguel Brasil.
Despacho: Fale o Rep. do Min. Público.
DIVÓRCIO
Requerente: Itamar da Silva Fernandes Maria Costa Fernandes.
Despacho: À conta.
DESPEJO
Requerente: Bernardo Nicolau Koury — Adv.: Wady Dahás Rossy.
Requerido: Licio Gomes da Silva — Adv.: Hélio de Souza Morais.
Despacho: Para a purgação do débito, designo o dia 16 de julho, às 11:00 horas em cartório, acrescidas das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da divida. À contadora. Intimem-se.
JUÍZO DA 6ª VARA
Requerimento de Consórcio Nacional Ford, na Ação de Cobrança que move contra Isaac Serruya, requerendo a citação do requerido para pagar a importância de Cr$ 51.839,42, ou oferecer bens à penhora — Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.
Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27.06.79

SEGUNDA VARA
FALÊNCIA
Autor: Motobel — Motores de Belém Ltda. (Adv.: Orlando Melo e Silva).
Réu: Wagoo Brasileira — Imp. e Export. Ltda..
Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 135, manifeste-se o sindico de massa falida. Com relação à informação constante das fls. 133 verso, diga, também o sindico e o Banco do

Estado do Pará, através de seu competente procurador. Belém, 26.06.79. a) Wilson Marques.

EXECUÇÃO

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adv.: José Paulo Queiroz).

Réu: Zenkichi Sakakibara.

Despacho: "Conclusos. Belém, 26.06.79. a) Wilson Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Eduardo Raimundo de Queiroz Alves (Adv.: Alberico Pimentel).

Réu: João Moraes Leão.

Despacho: "Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e as cautelas legais. Belém, 27.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autores: Raimundo Correa de Oliveira e Nazaré Aurelina Lobo de Oliveira (Adva.: Maria das Graças G. Ribeiro).

Réu: José Eloy Rodrigues Pinto.

Despacho: "Diga o A. sobre a contestação. Belém, 27.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Armando Pinheiro).

Réu: José Bastos — Com. e Ind. de Turismo (Adv.: Luiz Loureiro).

Despacho: "Proceda-se a penhora no bem nomeado pela executada, com cautelas legais. Belém, 25.06.79. a) Italzira Rodrigues".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ermelinda Fonseca (Adv.: Vasco Borborema).

Inventariados: Manoel Rodrigues da Silva e Guilhermina Pinto da Silva.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 25.06.79. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autor: Teru Taketomi Yamasaki (Adv.: Hebert Tadeu Pereira Matos).

Ré: Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda (Adv.: Almeida Moraes).

Despacho: "Conclusos. Belém, 22.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Mendonça Diniz.

Réus: Joasirage Cavalcante da Costa, Armando da Trindade Pantoja e Alice Leão da Costa.

Despacho: "Oficie-se. Belém, 27.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réu: Natanael dos Santos Anselmo.

Despacho: "À conta. Belém, 27.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Rodomar Ltda. (Adv.: José Acreano Brasil).

Impetrado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER—Pa.).

Despacho: "À conta. Belém, 26.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autores: Espólios de José Joaquim Ribeiro, Maria Antonia Ribeiro e outros (Adv.: José Lusquinhos).

Ré: Heloisa Araújo Coutinho.

Despacho: "Digam os autores. Belém, 25.06.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: Xaminex Ltda. (Adv.: Elias Salame).

Réus: Brasmaq — Importadora de Máquinas e Equipamentos Ltda. e Otacilio Pinheiro Silva.

Despacho: "Citem-se e oficie-se nos termos do pedido. Belém, 27.06.79. a) Climenie Pontes".

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autor: Soeiro Transportes Ltda. (Adv.: Antonio Moreira).

Réu: Sebastião Rocha.

Despacho: "Diga o embargante. Belém, 21.06.79. a) Italzira Rodrigues".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 3ª Vara — Nº 433/78.

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomicio Ferreira).

Réus: Wladimir Santos de Sant'Anna e sua mulher (Adv.: Dr.).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 023/78.

Autores: Guilherme Elias Chein Casseb e outro (Adv.: Dr. Ary Jansen Branco).

Réu: Nadim Nagib Abou El Hosn (Adv.: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar).

Despacho: Sentença, julgando procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 30 dias, sob pena de despejo. Custas pelo réu, bem como honorários do advogado dos autores, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: — Execução — 7ª Vara — Nº 168/79.

Autora: Neuza Martins Cruz (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réu: João da Silva Pereira (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: No prazo de três dias, junte o executado prova atualizada da propriedade e negativa de ônus.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 318/79.

Requerente: L. N. de Abreu (Adv.: Dr. Dorival Tangerino).

Requerido: Antonio do Nascimento Grello (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se, designando o dia 03 de julho, às 11:00 horas, para o recebimento.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 27.06.79

1ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Jorge de Lima Costa.

Adv.: Pedro Washington da Silva.

Réu: José Brabo de Carvalh .

Adva.: Silvia Borges da Costa.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 26.06.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

APELAÇÃO CÍVEL

Apelante: Instituição de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz.

Adv.: Thadeu de Jesus e Silva.

Apelado: Jaú — Indústria e Comércio.

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Desp.: Diga os interessados. Belém, 26.06.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Exportadora de Castanha do Brasil Ltda..

Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Réu: Madeira Pinho do Norte Ltda..

Desp.: Em avaliação. Belém, 26.06.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Tibiriçá Pereira da Silva.

Adv.: Leonam Gondim da Cruz.

Desp.: Diga o inventariante e único herdeiro, no prazo de cinco (05) dias, sobre o cálculo retro e em seguida, à Fazenda Pública. Belém, 25.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: O. M. Franco e Cia..

Adv.: Pedro Pereira da Silva.

Réu: Osmar Lourenço dos Santos.

Adv.: Paulo Marinho D'Antona.

Desp.: À conta, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. Belém, 25.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: José Leduc Peralta.

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Réu: Espólio de Tereza Moraes Gomes.

Desp.: Cite-se para a audiência de Conciliação e Julgamento, designo o dia 12 de julho do corrente ano, às 11:00 horas. Belém, 25.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réus: José Ribamar Moraes e Lucival Barbalho.

Desp.: Lavre-se o termo. À Conta. Conclusos. Belém, 26.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Rio Doce Café — Imp. e Exp..

Adv.: Aylton Pinheiro.

Réu: Café Benfica Ltda.:

Desp.: Rosomiro Arrais.

Desp.: À conta. Belém, 26.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Aldolirio de Jesus Serrão Ribeiro.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S..

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: À conta. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Joana Darc Santos Rodrigues.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S..

Desp.: Diga a parte contrária sobre a documentação apresentada. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Paulo Barbosa de Holanda.

Adva.: Vera Couto.

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social.

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Diga o A. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria Lúcia Oliveira Teixeira.

Adv.: Armando Pinheiro.

Réu: José Manoel Paysano.

Desp.: Expeça-se mandado de notificação. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Moacir Ferreira da Silva.

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva (Adv.: José da Rocha Moreira).

Réu: I.N.P.S..

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Iniciando-se meu período de férias a 29 do mês em curso, determino voltem e aguardem em Cartório. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia G. dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Osvaldo dos Santos Nobre.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S..

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Recebo a apelação em ambos efeitos. Diga o apelado. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Natsuko Sekioka.

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Réu: Joji Sekioka.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 49. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

OBS.: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 28 de junho de 1979.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 112/79

EXPEDIENTE DO DIA 20/06/79

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Sr. Cesar Henrique Concone (Adv. Dr. Wilson A. Sousa)

Assunto: Solicita expedição de Certidão de distribuição de ação contra G. P. Construtora Ltda.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Pedro Bentes Pinheiro

Assunto: Solicita juntada do instrumento de mandato que lhe foi outorgado por João Matos Corrêa aos autos do Processo nº 15.716.

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Leonildo Dias (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza)

Assunto: Certidão (solicita)

Despacho: N. A. Sim, pagas as custas pelo Supte.. Belém, Pa, em 30.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 258/CJF, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunica que foi deferida a solicitação feita nos autos do Proc. nº 5701/79. RN.

Despacho: Ao dr. Diretor de Secretaria para os devidos

fins. Belém, Pa, em 19.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Waldemir Teixeira.

Assunto: Desiste das alegações preliminares do réu Francisco de Assis Bezerra, reservando-se quando das razões finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: José Raimundo de Souza Maia, José Dias Santiago, Waldir Gomes da Silva, Orlando Pontes Costa e Manoel Fernandes Dias dos Santos, ref. aos Processos nºs 16.246, 16.248, 16.250, 16.252 e 16.254.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Henrique Czamarka).

Assunto: Vem promover o processo de Execução contra Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires B. de Araújo)

Assunto: Vem propor Ação de Consignação em pagamento contra o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Assunto: Vem propor Ação Declaratória de Nulidade de Registro Imobiliário contra José Jacob Menezes, Maria Cecília Junqueira Fonseca e Laudelino Balieiro Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer que seja admitido o arquivamento do Inq. Policial nº 13/79-DPF/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Harry Serruya

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante da Tabela Permanente de Pessoal da U.F.Pa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Nestor Ferreira Pinto (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Assunto: Formula contra o D.N.E.R. Ação Reclamatória Trabalhista.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Sebastião Alves da Cunha (Adv. Dr. Manoel Prazeres da Costa)

Assunto: Apresenta Reclamação Trabalhista contra COMARA — Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.

Despacho: Idêntico ao acima.

JFA nº 1441/77 — CARTA PRECATÓRIA expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, em exercício, da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 390 — COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Comunicante: Capitão de Mar-e-Guerra Hernani Goulart Fortuna.

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 4 formulado pelo representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6632 — EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR (TFR 41.255)

Embargante: A Nacional S/A — Com. e Representações (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira)

Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Despacho: Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9618 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Afonso Henrique de Araújo Braga

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.096 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réu: Eunadir Miranda Freitas

Despacho: Digam o autor e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.369 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Expeça-se novo mandado de ampliação de penhora, para ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Tucuruí, onde reside o executado. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4676 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Agripino Lameira da Silva (Adv. Dr. Waldemar) Felgueiras Vianna)

Despacho: 1. Cumpra-se o ítem 1 do despacho exarado à fl. 271, 2. Defiro o requerimento de fl. 271 verso. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.675 — AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Paulo Ribeiro Neto e outros (Adv. Dr. João Francisco Lima Silva e outros).

Despacho: Designo a audiência dos dias 11 e 13 de julho vindouro, às 10:00 e 8:30 horas, respectivamente, para inquirição das testemunhas arroladas pelas defesas dos acusados Raimundo Ferreira Lima (fl. 980) e Nathercia Guimarães Tavares (fl. 967/8), as quais deverão ser notificadas por mandado. Dê-se ciência aos aludidos acusados, bem como aos seus defensores e ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7763 — AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Georgenor Rodrigues Gomes (Adv. Dr. José Cabral)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.360 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Pimentel Gomes (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7019 — AÇÃO CRIMINAL (TFR nº 2.795)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Jorge de Oliveira Dupin (Adv. Dr. Orlando Melo e Silva), Marcio José de Azevedo Otoni (Adv. Dr. Orlando Melo e Silva), Antonio Arnoud Sampaio (Adv. Dr. Heliomar Matos), Gil Ferreira Pontes (Adv. Dr. Paulo Klautau) e Orlando da Silva Lima (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 543. Em consequência, suspendo a execução da pena, sob as condições seguintes: a) O prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) o réu poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se do Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar-se em Juízo, de dois em dois meses; e) não poderá portar arma, de qualquer natureza; f) não poderá frequentar casas de jogo, ou lugares proibidos; g) e deverá pagar as custas e a multa, no prazo de trinta dias. Intime-se o réu para a audiência de advertência. 2 — Conclusos. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6396 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Corrêa Figueiredo (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se transitou em julgado a sentença de fls. 162/164, no que diz respeito à pessoa do réu. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.237 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Walodymir Czyziw, Otto Gilberto de Arruda Beltrão e Germano Arnoud de Figueiredo.

Despacho: Considerando o parecer favorável de fl. 139, emitido pelo representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 127/128. Em conseqüência, autorizo a entrega da mercadoria mediante termo nos autos. Intimem-se os depositários. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Satiago — Juiz Federal.

Nº 5369 — AÇÃO PENAL (PECULATO) (TFR nº 3.689)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Reginaldo Beckman Estumano (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa, em 20.06.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.789 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Cardias Alves e Pedro Cardoso Lobato (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite)

Despacho: 1. Cumpra-se o despacho exarado à fl. 78, entregando-se os objetos ao Professor credenciado à fl. 88. 2. Designo a audiência do dia 20 de novembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à fl. 3, as quais deverão ser notificadas por mandado. Dê-se ciência aos acusados, e bem como aos seus defensores e ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.234 — HABEAS-CORPUS LIBERATÓRIO impetrado pelo Bacharel Sydney Raimundo Furtado em favor de Antônio Baia Pereira.

Sentença: Vistos, etc. Julgo prejudicada a presente ordem de HABEAS CORPUS requerida pelo advogado Sydney Raimundo Furtado em favor do nacional Antônio Baia Pereira. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 20.06.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Homologação de Opção em que é Requerente Leonardo Barros Guimarães (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach) e Requerido Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 20.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de Execução Hipotecária que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves) propõe contra Raimundo Nonato Silva e sua esposa Odair dos Santos Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) propõe contra Indústria de Madeiras Pará Móveis Bangu S/A.; Maurício Julio de Paula; Luiz Alberto da Silva Costa; Ambulatório e Laboratório "Santa Mônica"; Miguel Freitas Magno e Edson Délio Rodrigues.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 20.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Procurador da República Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos de Reintegração de Posse (Proc. nº 16.091).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 20.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Leonildo Dias (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos do Proc. nº 9973.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12418 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Irmãos Barroso Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 20.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13536 — EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Beiradão Bar e Comércio E. Limitada.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13538 — EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Dicle Teixeira.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13542 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: N. C. Sampaio

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13548 — EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Copersil Limitada.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13.830 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Excedo: RAIMUNDO SOUZA MILOMES.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 20.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.840 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: A. SILVA & CIA. LIMITADA.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.848 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: A. SILVA & CIA.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.185 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: RAIMUNDO N. B. COÊLHO

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.203 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: JOSÉ FREDERICO DO VALE.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.205 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: JOÃO M. ARAÚJO

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.209 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maés de Faria).

Execdo: SAMUEL LIMA SAMPAIO.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.221 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: HIRAN BICHARA GANTUSS.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.235 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: AVENIDA HOTEL LIMITADA.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.239 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: ALCEU BRAGA

SENTENÇA: Idêntica à acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos de Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 20 de junho de 1979.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS

Nº 16.243 Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA
Requerida: União Federal.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 16.245 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Indústria de Madeiras Pará Móveis Bangú S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.246 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: José Raimundo de Souza Maia
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.247 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Maurício Júlio de Paula
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.248 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: José Dias Santiago
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.249 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Luiz Alberto da Silva Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.250 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Waldir Gomes da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.251 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Ambulatório e Laboratório "Sarita Mômica".
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.252 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Orlando Pontes Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.253 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Miguel Freitas Magno
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.254 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Manoel Fernandes Dias dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.255 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Edson Délio Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 16.261 Exeqte: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
Execdo: MADO - Engenharia e Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 16.238 Reqte: EUNADIR MIRANDA DE FREITAS
Reqdo: IAPAS
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.241 Reqte: INCRA
Reqdos: José Jacob Menezes e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 16.239 Reqte: LEONARDO BARROS GUIMARÃES.
Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.240 Depcte: O JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS.
Depcdo: O JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.242 Reqte: HARY SERRUYA.
Reqdo: Universidade Federal do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.257 Reqte: RAIMUNDO GUIMARÃES LEAL.
Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 16.256 Comunicante: Bel. LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS.
Presos: Manuel Benassuly Moreira e José Pereira de Freitas.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.262 Reqte: A JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo: Inquérito Policial nº 13/79.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 16.258 Reclamante: SEBASTIÃO ALVES DA CUNHA.
Reclamado: COMARA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.259 Reclamante: JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES.
Reclamado: Hospital Barros Barreto.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.260 Reclamante: NESTOR FERREIRA PINTO
Reclamado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 4.180.Dia: 30.6.79)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado M. AGUIAR DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá falar sobre cálculos de fls. 54, no prazo de 5 (cinco) dias na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente ao processo 2ª JCJ-211/79 em que é reclamado e Espólio de EDSON ROBERTO REIS PANTOJA representado por sua genitora MARIA CASTELO REIS PANTOJA, reclamante.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada GRAFICA SILVA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-981/78, em que é reclamante, ADEMIR RAIOL BOTELHO, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de artigos de liquidação, efetuados nos referidos autos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. Aj-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ LANCRY
Suplente de Juiz-Presidente, em
exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1.784)

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA,
Com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de agosto de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço os bens penhorados na execução movida por Adelino Ferreira da Silva, contra Hiroshi

Murata (Granja Murata) bens esses encontrados na Ilha do Mosqueiro, no bairro de Carananduba e que são os seguintes:

"Dois lotes de terra, os de números 04 (quatro) e 06 (seis) do loteamento denominado "Carananduba", localizado na Ilha do Mosqueiro no Estado do Pará, Município de Belém, com as dimensões seguintes: lote de frente para 2ª avenida, medindo cada lote 10 (dez) de frente por 30 (trinta) metros de fundos, localizados na quadra cinco (05), conforme Contrato de Compra e Venda de nº 049/73 do citado loteamento, de responsabilidade de Orlando Maués Empreendimentos Ltda."

Valor atribuído: ..... Cr$ 70.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chege ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de junho de 1979. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud.-022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 86, DE 26 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 25 do corrente e o que consta do Processo TRT - P - Nº 5492/79,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de junho do corrente ano, de acordo com o art. 75, item I, da Lei 1.711, de 28/10/52, LICURGO NUNES BASTOS, do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8ª-AJ-025.B, Referência 30 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

EDITAL Nº 33/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada IGUAPE - Serviços Agrícolas Ltda. (Litisconsorte), estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 263/79, em que a mesma é parte contra SIVALDINO PIRES DE SOUZA e FAZENDA AGROESTE S/A. (reclamada):

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 1.781)

CONCURSO C-112

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão do Concurso C-112 para provimento de cargos da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT-8ª-AJ-023.A, Referência 39, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Boa Vista, torno público para conhecimento dos interessados que não houve candidato aprovado nas cidades de Manaus e Boa Vista, enquanto na de Belém foi aprovado o seguinte:

JOSÉ NAZARENO MARTINS CARNEIRO - Insc. nº 04 - Média 6,67.

Belém, 27 de junho de 1979.

HELENA PAREDES CUNHA
Secretária da Comissão do Concurso C-112

VISTO:

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão do Concurso C-112
(G. Reg. nº 1.788)

EDITAL

CONCURSO C-118, PARA AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA CÓDIGO TRT-8ª-AJ-025 A, REFERÊNCIA INICIAL, A SER REALIZADO EM RIO BRANCO.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por necessidade de serviço, faço público que fica sem efeito o Edital de treze (13) de junho de 1979, publicado no Diário Oficial de vinte e um (21) do mesmo mês e ano, referente ao Concurso C-118, estando abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, no período de dezesseis (16) a trinta e um (31) de julho do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento de cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA código TRT-8ª-AJ-025 A, Referência Inicial, com lotação em Rio Branco.

2. A inscrição dos candidatos, em Rio Branco, será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, perante o Secretário da Comissão do referido Concurso, na Rua Benjamin Constant, 266. As inscrições serão recebidas no horário destinado ao expediente externo da mencionada Junta.

3. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e a apresentação de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas, que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA PROFISSIONAL — O candidato deverá apresentá-la devidamente atualizada.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso no emprego e saída dele, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por três pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências, que a critério da comissão, sejam necessárias.

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, EM FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA.

4. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

5. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6. Não será permitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das INSTRUÇÕES para o Concurso, aprovadas pela Resolução nº 2205/79, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

9. As INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução nº 2205/79) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco.

10. As provas de seleção serão realizadas na cidade de Rio Branco, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

11. O Concurso constará das seguintes provas de seleção;

a) Prova de Comunicação e Expressão;
b) Prova de Organização Social e Política do Brasil;
c) Prova de Matemática;
d) Prova Prática.

Belém, 25 de junho de 1979.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal

VISTO:

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. - nº 1783)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMºs SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25/06/79.

Processo — TRT AR 192/79
Autor: Cláudio Antonio Lunardelli
Réu: Luiz Carlos de Souza
Advogado: Dra. Olga Bayma
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves
Revisor Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

(G. Reg. - nº 1777)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FIRMA L. SANTOS-LIMPADORA "Q" BRILHO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

A firma L. Santos-Limpadora "Q" Brilho e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, aditam, pelo presente, ao 7º Termo Aditivo, firmado a 17.01.79, referente à Limpeza e Conservação do Prédio-Sede e Anexo deste Tribunal, tudo nos termos abaixo:

1. Ficam assim reajustados os preços estipulados na cláusula 9ª do Termo Aditivo ora aditado: a) para mão de obra, no percentual de 1,383 (hum inteiro trezentos e oitenta e três milésimos) nos termos do Decreto Federal nº 83398, de 02.05.79; b) para material, no valor de Cr$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros); perfazendo a sua soma, o total de Cr$ 35.555,19 (trinta e três mil quinhentos e cincoenta e cinco cruzeiros e dezenove centavos), mensais.

2. As demais cláusulas do Termo Aditado, continuam em vigor.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litigios, porventura decorrentes do 7º Termo Aditivo e deste Termo de Aditamento.

4. O presente Termo Aditivo vigorará, com efeito retroativo, a partir de 01.05.79, e vai firmado pelas partes em presença das testemunhas abaixo, datilografadas em três (3) vias, ficando anexado ao Contrato Originário aditado, estando devidamente registrado às fls. 97 e verso, do livro próprio.

Belém, 15 de junho de 1979
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
Luciano de Queiroz Santos

TESTEMUNHAS:

Celina Segtovich
Ana Maria Domingues

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade
Belém, 25 de junho de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

(G. Reg. nº 1778)

EDITAL 18/79
PROCESSO Nº 42.330

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.330 referente p/c do SAAE de Igarapé Açu exercício 1978.

Belém, 22 de junho de 1979
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1739 - Dias 26 e 30.06 e 06.07.79)

ACÓRDÃO Nº 10.856

(Processo nº 42.592)

Requerente: Prof. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0278, de 07.05.79, remeteu a registro neste Tribunal, a reforma "ex-officio" do soldado PM RAIMUNDO NONATO VIEIRA

LIMA, pertencente ao contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0051, de 06 de abril de 1979, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96 item IV, 97 e 98, parágrafo 1º e 2º, letra C, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o artigo 96 inciso 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973 e art. 4º, parágrafo único da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr$ 46.557,72 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

— Soldo do 3º Sargento.....Cr$ 3.527,10
— Habilitação Militar 10%.....352,71

Provento Mensal 3.879,81

Provento Anual.....Cr$ 46.557,72

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessoẽs do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Suprocurador.

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.760
(Processos nºs 42.296 e 42.585)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de junho de 1979.

Considerando os despachos exarados nos autos dos Processos nºs 42.296 e 42.585, pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro das Resoluções abaixo identificadas:

Processo nº 42.296 - Resolução nº 92/79, da Câmara Municipal de Soure, que atualiza a remuneração dos Vereadores, a contar de 1º de fevereiro de 1979 - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 42.585 - Resolução nº 01/79, de 30.03.79, da Câmara Municipal de Jacundá, que atualiza a remuneração dos Vereadores, a contar de 1º de fevereiro de 1979 - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.761

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de junho de 1979.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentadas pelos srs. abaixo relacionados:

Rubens Guilherme Barbosa da Conceição - Diretor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Osmar Barbosa de Amorim - Assessor do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;

José Geraldo Freitas Silva, Assessor de Informações da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Francisco Guilherme Pimenta, Diretor da Divisão de Material da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Jalvo Herminio Chucair Granhen - Diretor do Instituto de Policia Cientifica Renato Chaves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa'rá, em 1º de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.762

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de junho de 1979.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentadas pelos senhores:

Raimundo dos Santos Dias - Coletor do Posto Fiscal do Estado em Vila Mãe do Rio, Km 48 BR 010;

Joaquim Otero Henrique de Seabra - Subsecretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Alberto José Athayde Bordallo da Silva - Diretor em comissão do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Milton Benedicto Farias de Lima - Assessor-Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Deoclecio Gadelha Barbosa - Técnico Fazendário Nivel 25 - Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.763

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de junho de 1979.

Considerando o pronunciamento do Exmo. Sr. Antonio Maria Cavalcante, Subprocurador do Ministério Público junto a este Tribunal, nos autos do processo nº 41.028, aposentadoria de Raimunda Cecy de Vasconcelos Cunha.

Considerando o que consta da Ata nº 2.353, desta data.

RESOLVE:

Unanimemente, mandar arquivar o Processo nº 41.025 referente à aposentadoria de Raimunda Cecy de Vasconcelos Cunha, diante de prova de seu falecimento, ocorrida no dia 13 de abril de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.764

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de junho de 1979.

Considerando o disposto nos itens I e IV do art. 17 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de um controle relativamente à tramitação de processos,

RESOLVE:

Art. 1º - O controle da tramitação processual previsto no item IV do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, será realizado nos meses de janeiro, abril, agosto e outubro, em datas fixadas pelo Conselheiro Coordenador, ciente o Conselheiro Presidente.

Parágrafo Único - O calendário dos atos pertinentes ao referido controle será distribuido aos Auditores e ao Diretor do Departamento Técnico.

Art. 2º - O controle será efetuado junto aos Auditores e às Divisões e Setores do Departamento Técnico.

Parágrafo 1º - Independentemente dos mapas que tiver que elaborar, em atendimento à determinação do Conselheiro Presidente ou do Conselheiro Coordenador, o Departamento Técnico apresentará, por seu Diretor, ao Conselheiro Coordenador, até o dia cinco (5) dos meses de janeiro, abril, agosto e outubro, relação completa de todos os processos que estejam tramitando, em suas Divisões e Setores, assinalando aqueles que ultrapassaram o prazo regimental e indicando expressamente em cada caso as causas que determinarem o atraso.

Parágrafo 2º - Sem prejuizo do disposto no parágrafo anterior, e nos mesmos prazos nele indicados, os Auditores apresentarão, ao Conselheiro Coordenador, relação completa dos processos que estejam instruindo, indicando os que ultrapassaram o prazo regimental, justificando expressamente as causas do atraso, em cada processo.

Parágrafo 3º - Nas relações de que tratam os parágrafos anteriores, os processos, separados por exercicio financeiro a que correspondam, serão reunidos por grupos, tendo em vista o objeto, obedecendo em cada grupo, a ordem numérica. Constará da relação as datas de inicio e término de prazos e as datas de conclusão, quando esta tenha ocorrido antes de esgotado o prazo.

Art. 3º - Nas datas indicadas para a verificação, nos termos do art. 1º, os Auditores, o Diretor do Departamento Técnico e todos os responsáveis por suas Divisões e Setores ficarão à disposição do Conselheiro Coordenador, em horários determinados, providenciando para que os processos sejam imediatamente examinados, quando o Conselheiro Coordenador julgar necessário.

Art. 4º - O Conselheiro Coordenador apresentará, ao Plenário, por intermédio do Presidente, relatório, que será sigiloso quando forem encontradas graves irregularidades.

Art. 5º - No exercicio das atribuições previstas nos itens I e IV do Regimento Interno, o Conselheiro Coordenador será auxiliado pelo Diretor do Departamento Técnico, que providenciará todos os elementos necessários.

Art. 6º - O Ministério Público, junto ao Tribunal, por seu Chefe, encaminhará, até o dia cinco (5) dos meses de janeiro, abril, agosto e outubro, ao Conselheiro Presidente, relação completa de todos os processos em tramitação na Procuradoria, indicando os que se encontram fora do prazo e apontando, em cada caso, as causas determinantes do atraso.

Parágrafo Único - A relação que deverá ser elaborada nos termos do parágrafo 3º do art. 2º será apresentada à consideração do Plenário, pelo Conselheiro Presidente, na mesma sessão em que for examinado o relatório do Conselheiro Coordenador.

Art. 7º - O Presidente do Tribunal adotará outras medidas, que julgar necessárias ao controle da tramitação processual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.765

(Processo nº 42.378)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de junho de 1979.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato firmado entre a senhora Enide Serra Matos Martins e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, proprietária do imóvel sito à Av. General Bittencourt nº 72, onde funciona a 1ª Região de Saúde da citada Secretaria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
Impedido de votar

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

(G. Reg. nº 1779)

RESOLUÇÃO Nº 8.766

(Processo nº 42.652)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de junho de 1979.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Procede o parecer da Procuradoria, pelo que indefiro o pedido de cadastramento, devendo o Presidente da Câmara recolher as quantias recebidas a mais, no prazo de 90 dias, o que deverá dar conhecimento a este Tribunal, acompanhado de comprovante".

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir o cadastro da Resolução nº 04/79, de 23.04.79, da Câmara Municipal de Baião, que fixa a representação do Presidente, a contar de 1º de fevereiro de 1979, nos termos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMILIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.767

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de junho de 1979.

Considerando o que consta do Processo nº 37.347, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Escriturário;

RESOLVE:

Autorizar à presidência do Tribunal de Contas a baixar ato nomeando para o cargo de Escriturário do Quadro de Pessoal Nilceclea Sebastiana dos Santos Couto e Vanda Mariz de Oliveira Ramos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.768

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de junho de 1979.

Considerando o relatório do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, no processo nº 42.084, que trata da inspeção contábil realizada na Prefeitura Municipal de Muaná;

Considerando a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente constante de Ata nº 2354, de 05.06.79;

RESOLVE:

Juntar o processo nº 42.084, Inspeção Contábil na Prefeitura Municipal de Muaná ao processo nº 42.397, prestação de contas dos auxílios recebidos pela citada Prefeitura, para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

RESOLUÇÃO Nº 8.769
(Processo nº 39.951)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Prainha, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.770
(Processos nºs 42.207 e 42.222)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1979.

Considerando os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos autos dos processos nºs 42.207 e 42.222.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro dos Contratos firmados entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e as firmas Francisco Melo de Oliveira e S.T.M., para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos aparelhos de ar condicionado e em cento e dezenove (11) máquinas datilográficas e (43) quarenta e três de calcular pertencentes a referida Autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.771
(Processo nº 42.306)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1979.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres - Relator, nos seguintes termos:

"Reporta-se este processo ao cadastro da Resolução nº 02/79, de 20.03.79, da Câmara Municipal de Oriximiná, atribuindo ao Presidente dessa Casa Legislativa a verba de representação, que será em igual valor à parte fixa da remuneração dos Vereadores.

A D-6, com base no art. 4º da Resolução nº 7.437, de 01.04.77, informa que "é vedado o pagamento ao Vereador, de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação, não prevista na Lei Complementar nº 25/75".

A douta Procuradoria, às fls. 05, assim se manifesta "A Resolução de fls. 2, cujo cadastramento é o objetivo deste processo, não pode merecer acolhida pretendida de vez que, como bem salienta a D-6, em sua informação de fls. 4, suas disposições vão de encontro às determinações legais atinentes à espécie.

Na verdade, a Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, em seu art. 3º preceitua o seguinte: "É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação não autorizada expressamente por esta Lei".

Considerando o exposto, indefiro o cadastro da Resolução nº 02/79, da Câmara Municipal de Oriximiná, dando-se ciência desta decisão ao Presidente da mesma, o qual deverá devolver a importância recebida a maior, se for o caso, de uma vez ou em parcelas, no máximo até o final do presente exercício financeiro".

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir o cadastro da Resolução nº 02/79, de 29.03.79, da Câmara Municipal de Oriximiná, que atribui ao Presidente da referida Câmara representação que será em igual valor a parte fixa da remuneração dos Vereadores, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial.
Cr$ 25,00.